



RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETO

DECRETO Nº 90, DE 27 DE JULHO DE 2026

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS NO ÂMBITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE CAÉM – BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 137 DE 27 DE JULHO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

DECRETO FINANCEIRO Nº 138 DE 27 DE JULHO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 28.460,64 (Vinte e oito mil e quatrocentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 182/2026

Dispensa de Licitação Nº DL057/2026

Empresa: A M COMERCIAL DE ESPUMAS LTDA

Pregão Eletrônico Nº 176/2025

Empresa: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Pregão Eletrônico Nº 123/2025

Empresa: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Pregão Eletrônico Nº 303 /2025

Empresa: SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Pregão Eletrônico Nº 311/2025

Empresa: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2026FMS

Credenciamento Nº 005/2026

Pessoa Física: ANA CAROLINA TAVARES

Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 015/2026

EMPRESA: AM COMERCIO DE GASES E FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Credenciamento nº 005/2026

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PESSOA FISICA : ANA CAROLINA TAVARES ARAUJO

AVISO

ERRATA Nº 001/2026 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2026

credenciamento de pessoas físicas e jurídicas especializadas na prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde, para a Rede de Atenção à Saúde de Caém/BA.

ATA DE SESSÃO DE ASSINATURA DE CONTRATOS

O objetivo de proceder à assinatura dos contratos decorrentes do Credenciamento Público nº 005/2026 - Processo



Administrativo nº 066/2026, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas especializadas na prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde, destinados ao atendimento das demandas da Rede de Atenção à Saúde do Município de Caém/BA, a serem executados nas unidades localizadas na zona urbana e rural.



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 90, DE 27 DE JULHO DE 2026.

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS NO ÂMBITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE CAÉM – BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que organiza o Sistema Único de Saúde – SUS e atribui aos entes federativos a responsabilidade pela execução das ações de vigilância em saúde e imunização;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que assegura às crianças e aos adolescentes o direito à proteção integral e ao acesso às ações de promoção e proteção da saúde;

CONSIDERANDO as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações – PNI e do Programa Saúde na Escola – PSE, que incentivam a integração entre os setores da Saúde e da Educação para ampliação das coberturas vacinais;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as estratégias de vacinação em ambiente escolar, mediante integração permanente entre os setores da Saúde e da Educação, visando ampliar e manter elevadas as coberturas vacinais, reduzir o risco de reintrodução de doenças imunopreveníveis e promover a proteção coletiva da população do Município de Caém;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o **Programa Municipal de Vacinação nas Escolas**, destinado aos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das instituições públicas e privadas do Município de Caém, com a finalidade de intensificar as ações de vacinação, ampliar e manter elevadas as coberturas vacinais e reduzir o risco de ocorrência de doenças imunopreveníveis.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código A8E9-A93D-FBB9-F5A6.



Art. 2º Para execução do Programa, as equipes das Unidades Básicas de Saúde deverão estabelecer articulação permanente com as instituições de ensino de sua área de abrangência para elaboração do cronograma anual das ações de avaliação da situação vacinal e realização da vacinação, preferencialmente, pelo menos uma vez ao ano.

Parágrafo único. As Unidades Básicas de Saúde divulgarão previamente às instituições de ensino as datas e horários das ações de vacinação, garantindo ampla comunicação aos estudantes e seus pais ou responsáveis.

Art. 3º Durante as ações do Programa será realizada a avaliação da situação vacinal dos estudantes mediante análise da Caderneta de Vacinação, sendo administradas as vacinas previstas no Calendário Nacional de Vacinação, observadas as recomendações técnicas do Programa Nacional de Imunizações.

Parágrafo único. A vacinação será realizada em conformidade com as normas vigentes do Ministério da Saúde, respeitadas as contraindicações clínicas devidamente comprovadas e os procedimentos administrativos aplicáveis.

Art. 4º As instituições de ensino deverão comunicar aos pais ou responsáveis, com antecedência mínima de cinco dias, a data programada para realização das ações de vacinação, orientando-os quanto ao envio da Caderneta de Vacinação do estudante.

§ 1º Os estudantes que não apresentarem a Caderneta de Vacinação na data estabelecida deverão ser orientados a comparecer, juntamente com seus responsáveis, à Unidade Básica de Saúde de referência para avaliação e atualização da situação vacinal.

§ 2º As instituições de ensino encaminharão à Unidade Básica de Saúde de referência a relação dos estudantes que não apresentarem a Caderneta de Vacinação, contendo, quando disponível, nome do estudante, nome do responsável, endereço e telefone, para subsidiar as ações de busca ativa.

§ 3º Persistindo a ausência do comparecimento à Unidade Básica de Saúde, a equipe de saúde poderá realizar ações de busca ativa e visita domiciliar, conforme avaliação da equipe, com o objetivo de orientar a família quanto à importância da atualização da situação vacinal.



Art. 5º No início de cada ano letivo, as instituições de ensino poderão encaminhar à Unidade Básica de Saúde de referência cópia física ou digital da Caderneta de Vacinação dos estudantes, visando à avaliação prévia da situação vacinal e ao planejamento das ações de imunização.

Art. 6º O referenciamento das instituições de ensino às respectivas Unidades Básicas de Saúde será definido pela Secretaria Municipal de Saúde, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, considerando a territorializada e a organização da Atenção Primária à Saúde.

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Saúde coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar a execução do Programa Municipal de Vacinação nas Escolas, promovendo a integração permanente entre as equipes de saúde e as instituições de ensino, bem como adotando as medidas necessárias ao alcance das metas de cobertura vacinal estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de Educação apoiar a execução das ações do Programa, promovendo a articulação com as unidades escolares, facilitando a comunicação com estudantes, pais ou responsáveis e colaborando com a organização das atividades de vacinação.

Art. 9º As ações previstas nesta Portaria poderão ser desenvolvidas em consonância com o Programa Saúde na Escola – PSE e outras estratégias de promoção da saúde desenvolvidas pelo Município.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2026

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código A8E9-A93D-FBB9-F5A6.



DECRETO FINANCEIRO Nº 137 DE 27 DE JULHO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 31, § 3º da lei de nº 719 de 13 de novembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 163 de 30 de dezembro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	31.000,00	0,00
3.3.90.34.00 / 1500 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artigo 18	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	1.000,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	15.000,00
Total por Modalidade:	31.000,00	31.000,00
Total por Ação:	31.000,00	31.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	31.000,00	31.000,00

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	30.000,00	0,00
3.3.90.34.00 / 1600 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artigo 18	0,00	30.000,00
Total por Modalidade:	30.000,00	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00	30.000,00

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.029 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
3.3.90.30.00 / 1750 - Material de Consumo	10.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 1750 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	10.000,00
Total por Modalidade:	10.000,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00



20901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.035 - GESTÃO DAS AGUADAS E POÇOS		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	2.000,00	0,00
3.3.90.34.00 / 1500 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artigo 18	0,00	2.000,00
Total por Modalidade:	2.000,00	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00	2.000,00
Total Geral:	73.000,00	73.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de segunda-feira, 27 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 27 de julho de 2026.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



DECRETO FINANCEIRO Nº 138 DE 27 DE JULHO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 28.460,64 (Vinte e oito mil e quatrocentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 721 de 17 de novembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$28.460,64 (Vinte e oito mil e quatrocentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos) a saber:

Dotações Suplementares

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	835,00
Total por Ação:	835,00
Total por Unidade Orçamentária:	835,00

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.020 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo	9.400,00
Total por Ação:	9.400,00
Total por Unidade Orçamentária:	9.400,00

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENV. URB. E SESP

3.3.90.30.00 / 1720 - Material de Consumo	12.121,38
Total por Ação:	12.121,38

2.028 - MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS

3.3.90.30.00 / 1708 - Material de Consumo	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00

2.029 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

3.3.90.30.00 / 1708 - Material de Consumo	3.104,26
Total por Ação:	3.104,26
Total por Unidade Orçamentária:	18.225,64

Total Suplementado: 28.460,64



Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.006 - MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 / 1708 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	3.104,26
Total por Ação:	3.104,26
Total por Unidade Orçamentária:	3.104,26

20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.011 - ENCARGOS GERAIS DO PASEP

3.3.90.47.00 / 1708 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.004 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA)

4.4.90.51.00 / 1550 - Obras e Instalacoes	9.400,00
Total por Ação:	9.400,00
Total por Unidade Orçamentária:	9.400,00

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.007 - PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E RUAS

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes	835,00
Total por Ação:	835,00

2.028 - MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 / 1720 - Obras e Instalacoes	12.121,38
Total por Ação:	12.121,38
Total por Unidade Orçamentária:	12.956,38

Total Anulado:	28.460,64
-----------------------	------------------

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 27 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 27 de julho de 2026.



ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 182/2026

O Município de Caém - BA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: **Processo Administrativo** nº 115/2026 - PA. **Modalidade:** Dispensa de Licitação Nº DL057/2026. **Empresa:** A M COMERCIAL DE ESPUMAS LTDA. **CNPJ:** 06.960.276/0001-06 **Objeto:** Aquisição de colchões e outros itens correlatos, visando atender às necessidades do Ensino Infantil do Município de Caém- Ba. . **Vigência:** 27/07/2026 a 31/12/2026. **Recurso Orçamentário:** Órgão : 2 - Unidade: 2031 - 2052 - Projeto/Atividade: 2006 - 2017 - Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1500 - . **Valor Global:** 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) **Data:** 27/07/2026. Assinam: **CONTRATANTE:** ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO. **CONTRATADA:** MARIA DA PENHA NUNES DE ARAUJO SILVA .

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código EBA3-F31B-5B84-D60D.



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RESUMO DA CONTRATAÇÃO	
Nº do Processo:	115/2026
Nº da Dispensa:	DL057/2026
Unidade Requirante:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismo
Objeto:	Aquisição de colchões e outros itens correlatos, visando atender às necessidades do Ensino Infantil do Município de Caém-BA.
Enquadramento Legal:	Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
Fornecedor Contratado:	A M COMERCIAL DE ESPUMAS LTDA
CNPJ:	06.960.276/0001-06
Valor da Contratação:	R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária:	Órgão: 2 Unidade: 2031 - 2052 Projeto/Atividade: 2006 - 2017 Elemento de Despesa: 33903000 Fonte:1500 -

DESPACHO

Eu, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, Gestor do Fundo Municipal de Educação do Município de Caém, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, considerando:

CONSIDERANDO que o processo de Dispensa de Licitação nº DL057/2026/2026 encontra-se devidamente instruído com todas as peças exigidas pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o valor estimado da contratação se enquadra no limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e que foi declarada a inexistência de fracionamento de despesa, nos termos do § 1º do referido artigo;

CONSIDERANDO que foi observada a publicidade exigida pelo art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, mediante divulgação do Aviso de Contratação Direta;

CONSIDERANDO que foi selecionada a proposta mais vantajosa e verificada a habilitação do fornecedor, nos termos do art. 70 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, que se manifestou pela regularidade jurídica do processo;

RATIFICO a presente Dispensa de Licitação nº **DL057/2026/2026**, reconhecendo a contratação direta de **A M COMERCIAL DE ESPUMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.960.276/0001-06**, para **Aquisição de colchões e outros itens correlatos, visando atender às necessidades do Ensino Infantil do Município de Caém-BA**, no valor total de **R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



DETERMINO a publicação do presente ato de ratificação no Diário Oficial do Município, como condição de eficácia da contratação, e o encaminhamento dos autos ao setor competente para emissão do instrumento contratual ou equivalente e demais providências.

Cumpra-se.

Caém - BA, 27 de Julho de 2026

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Educação



Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico ITEM: CP. 65.02.43.00000017-5 CARVEDILOL 3,125 mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS). CP. 65.02.43.00000018-3 CARVEDILOL 6,25 mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS) CP. 65.02.43.00000037-0 CEFALEXINA 50 mg/mL, pó para suspensão oral, frasco, 60 mL.(RP MUNICÍPIOS) CP. 65.02.43.00000116-3 CARVEDILOL 12,5mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS).	Número: PE 176/2025
--	----------------------------

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) **Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF nº **05.400.006/0001-70**, situada na **RUA CONDE DO ARCO, Nº 200, SUBAÉ, FEIRA DE SANTANA – BA**, CEP: **44094-588**, doravante representada pelo(a) Sr(a) **CLEDSON NUNES RIBEIRO**, portador da cédula de identidade nº **506.556.808**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº **733.559.765-04**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedores, em decorrência do Pregão Eletrônico nº **176/2025**, processo administrativo nº **019.8712.2025.0067512-71** , firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC
- 2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:

- a) que aceitem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e
- b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor; tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

- 3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferir a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

- 3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.
- 3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.
- 3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código A8E9-A93D-FBB9-F5A6.

- 4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.
- 4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.
- Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.**
- 4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no *site* oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).
- 4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.
- 4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5 Dotação orçamentária

- 5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6 Contratação

- 6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.
- 6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.
- 6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
- 6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.
- 6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.
- 6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
- 6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.
- 6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.
- 6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.
- 6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.
- 6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.
- 6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.
- 6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

- 7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:
- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços
- 7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;

d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao processo licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

- 12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.
- 12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.
- 12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código A8E9-A93D-FBB9-F5A6.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código A8E9-A93D-FBB9-F5A6.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf46
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 11/08/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE176/2025
Vigência: -

Item: 2 65.02.43.00000017-5 CARVEDILOL 3,125 mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS). Un

Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	13.838.175,00	13.838.175,00	0,0800	2 - Menor Preço Item	EMS



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf46
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 11/08/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE176/2025
Vigência: -

Item: 3 65.02.43.00000018-3 CARVEDILOL 6,25 mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS). Un

Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	14.632.850,00	14.632.850,00	0,0700	2 - Menor Preço Item	EMS



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf46
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 11/08/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE176/2025
Vigência: -

Item: 4 65.02.43.00000037-0 CEFALLEXINA 50 mg/mL, po para suspensao oral, frasco, 60 mL.(RP MUNICÍPIOS). Un

Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	3.495.500,00	3.495.500,00	5,0600	2 - Menor Preço Item	TEUTO



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf46
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 11/08/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE176/2025
Vigência: -

Item: 6 65.02.43.00000116-3 CARVEDILOL 12,5mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS). Un

Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	17.805.375,00	17.805.375,00	0,0800	2 - Menor Preço Item	EMS



Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código A8E9-A93D-FBB9-F5A6.



Documento assinado eletronicamente por **CLEDSON NUNES RIBEIRO, Representante Legal da Empresa**, em 15/08/2025, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 21/08/2025, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00120124125** e o código CRC **242522A8**.

Referência: Processo nº 019.8712.2025.0067512-71

SEI nº 00120124125



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM
Endereço PRAÇA QUITILIANO AVELINO DOS SANTOS SN
Cidade Caém
C.N.P.J. 10280549000130

Insc. Estadual ISENTO

Estado BA

Tel. (74)3636-2212

CEP: 44730000

Titular

Decreto

RM nº: 43.42833/2026
Licitação nº: 19.180-PE176/2025
Dispensa Tradicional nº:
Data Public.
Data abertura
Unid. Fiplan:

AFM nº: 43.063.00022/2026
Geração 13/07/2026
Emissão 13/07/2026
Processo nº:
SRD nº:
LID nº:
INT nº:

Página 1

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

A sanção de multa, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins desta contratação fica estabelecido o percentual de % para multa moratória e % para multa compensatória, em observância aos parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 23.113/2024.

Fornecedor FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

C.N.P.J./C.P.F. 05400006000170

Insc. Estadual 058.699.102 NO

Endereço R RUA CONDE DO ARCO, 200 - SUBAE

E-mail: sac@fabmed.com.br

E-mail2: licitacao@fabmed.com.br

Insc. Municipal A/2025/14005

CEP: 44094588

E-mail3:

Cidade Feira de Santana

Estado BA

Representante LegaCledson Nunes Ribeiro

TEL: (75) 4009-7158

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Ft. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000018-3 Marca: EMS CARVEDILOL, 6,25 mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	30	2.500,00	0,0700	175,00	30

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM
Endereço PRAÇA QUITILIANO AVELINO DOS SANTOS SN
Cidade Caém
C.N.P.J. 10280549000130

Estado BA

Tel. (74)3636-2212

CEP: 44730000

Insc.Estadual ISENTO

Titular

Decreto

RM nº: 43.42833/2026
Licitação nº: 19.180-PE176/2025

Dispensa Tradicional nº:

Data Public.

Data abertura

Unid.Fiplan:

AFM nº: 43.063.00022/2026

Geração 13/07/2026

Emissão 13/07/2026

Processo nº:

SRD nº:

LID nº:

INT nº:

Página 2

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.
A sanção de multa, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins desta contratação fica estabelecido o percentual de % para multa moratória e % para multa compensatória, em observância aos parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 23.113/2024.

Fornecedor FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Endereço R RUA CONDE DO ARCO, 200 - SUBAE

Cidade Feira de Santana

Estado BA

E-mail: sac@fabmed.com.br

CEP: 44094588

E-mail2: licitacao@fabmed.com.br

E-mail3:

C.N.P.J./C.P.F. 05400006000170

Insc.Estadual 058.699.102 NO

Insc.Municipal A/2025/14005

Representante LegaCledson Nunes Ribeiro

TEL: (75) 4009-7158

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

UM Ft.
Emb.

QUANTIDADE

PREÇO UNITARIO

PREÇO TOTAL PRZ.ENTREGA

TOTAL POR EXTENSO: CENTO E SETENTA E CINCO REAIS

TOTAL GERAL:

175,00

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM

LOCAL DE ENTREGA: 43.063.0001 - FARMACIA BASICA MUNICIPAL

Caém

CENTRO

PRAÇA QUITILIANO AVELINO DOS SANTOS SN

73 999748992

COORDENADOR

DIRIGENTE

FORNECEDOR

(Ba), / /

Lorena Santos Nascimento
Farmacêutica
CRF-BA 020881

Antonio Carlos de O. Nunes
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Decreto Nº 4/2021

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM
Endereço PRAÇA QUITILIANO AVELINO DOS SANTOS SN
Cidade Caém
C.N.P.J. 10280549000130

Estado BA

Insc. Estadual ISENTO

Tel. (74)3636-2212
CEP: 44730000

Titular

Decreto

RM nº: 43.42823/2026
Licitação nº: 19.180-PE176/2025
Dispensa Tradicional nº:
Data Public.
Data abertura
Unid. Fiapn:

AFM nº: 43.063.00021/2026
Geração 13/07/2026
Emissão 13/07/2026
Processo nº:
SRD nº:
LID nº:
INT nº:

Página 1

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

A sanção de multa, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins desta contratação fica estabelecido o percentual de % para multa moratória e % para multa compensatória, em observância aos parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 23.113/2024.

Fornecedor FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

C.N.P.J./C.P.F. 05400006000170 Insc. Estadual 058.699.102 NO

Endereço R RUA CONDE DO ARCO, 200 - SUBAE

E-mail: sac@fabmed.com.br

E-mail2: licitacao@fabmed.com.br

Insc. Municipal A/2025/14005

CEP: 44094588

E-mail3:

Cidade Feira de Santana

Estado BA

Representante LegaCledson Nunes Ribeiro

TEL: (75) 4009-7158

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

UM Ft.
Emb.

QUANTIDADE

PREÇO UNITARIO

PREÇO TOTAL PRZ.ENTREGA

1 Cód. do Item: 65.02.43.00000017-5 Marca: EMS Un 30 2.000,00 0,0800 160,00 30
CARVEDILOL, 3,125 mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O
fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em
conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de
origem traduzido por tradutor oficial.
Unidade de fornecimento: comprimido
ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM
Endereço PRAÇA QUITILIANO AVELINO DOS SANTOS SN
Cidade Caém
C.N.P.J. 10280549000130

Estado BA
Insc. Estadual ISENTO

Tel. (74)3636-2212
CEP: 44730000

RM nº: 43.42823/2026
Licitação nº: 19.180-PE176/2025
Dispensa Tradicional nº:
Data Public.
Data abertura
Unid. Fiapn:

AFM nº: 43.063.00021/2026
Geração 13/07/2026
Emissão 13/07/2026
Processo nº:
SRD nº:
LID nº:
INT nº:

Página 2

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.
A sanção de multa, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins desta contratação fica estabelecido o percentual de % para multa moratória e % para multa compensatória, em observância aos parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 23.113/2024.

Fornecedor FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Endereço R RUA CONDE DO ARCO, 200 - SUBAE

Cidade Feira de Santana

Estado BA

E-mail: sac@fabmed.com.br

CEP: 44094588

E-mail2: licitacao@fabmed.com.br

E-mail3:

C.N.P.J./C.P.F. 05400006000170

Insc. Estadual 058.699.102 NO

Insc. Municipal A/2025/14005

Representante LegaCledson Nunes Ribeiro

TEL: (75) 4009-7158

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

UM	Ft. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
----	-------------	------------	----------------	-------------	-------------

TOTAL POR EXTENSO: CENTO E SESSENTA REAIS

TOTAL GERAL: 160,00

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM

LOCAL DE ENTREGA: 43.063.0001 - FARMACIA BASICA MUNICIPAL
Caém CENTRO

PRAÇA QUITILIANO AVELINO DOS SANTOS SN
73 999748992

COORDENADOR

DIRIGENTE

FORNECEDOR

(Ba),

Lorena Santos Nascimento

Antonio Carlos de O. Nunes

Lorena Santos Nascimento
Farmacêutica
CRF-BA 020881

Antonio Carlos de O. Nunes
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Decreto Nº 4/2021

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código A8E9-A93D-FBB9-F5A6.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM
Endereço PRAÇA QUITILIANO AVELINO DOS SANTOS SN
Cidade Caém
C.N.P.J. 10280549000130

Estado BA

Insc. Estadual ISENTO

Tel. (74)3636-2212
CEP: 44730000

Titular

Decreto

RM nº: 43.42865/2026
Licitação nº: 19.180-PE176/2025
Dispensa Tradicional nº:
Data Public.
Data abertura
Unid. Fiapl:

AFM nº: 43.063.00024/2026
Geração 13/07/2026
Emissão 13/07/2026
Processo nº:
SRD nº:
LID nº:
INT nº:

Página 1

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.
A sanção de multa, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins desta contratação fica estabelecido o percentual de % para multa moratória e % para multa compensatória, em observância aos parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 23.113/2024.

Fornecedor FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

C.N.P.J./C.P.F. 05400006000170

Insc. Estadual 058.699.102 NO

Endereço R RUA CONDE DO ARCO, 200 - SUBAE

E-mail: sac@fabmed.com.br
CEP: 44094588

E-mail2: licitacao@fabmed.com.br
E-mail3:

Insc. Municipal A/2025/14005

Cidade Feira de Santana

Estado BA

Representante LegaCledson Nunes Ribeiro

TEL: (75) 4009-7158

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Ft. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000037-0 Marca: TEUTO CEFALEXINA, 50 mg/mL, po para suspensao oral, frasco, 60 mL. (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: frasco ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	50	300,00	5,0600	1.518,00	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM
Endereço PRAÇA QUITILIANO AVELINO DOS SANTOS SN
Cidade Caém
C.N.P.J. 10280549000130

Estado BA
Insc. Estadual ISENTO

Tel. (74)3636-2212
CEP: 44730000

RM nº: 43.42865/2026
Licitação nº: 19.180-PE176/2025
Dispensa Tradicional nº:
Data Public.
Data abertura
Unid. Fiplan:

AFM nº: 43.063.00024/2026
Geração 13/07/2026
Emissão 13/07/2026
Processo nº:
SRD nº:
LID nº:
INT nº:

Página 2

Titular
Decreto

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.
A sanção de multa, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins desta contratação fica estabelecido o percentual de % para multa moratória e % para multa compensatória, em observância aos parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 23.113/2024.

Fornecedor FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

C.N.P.J./C.P.F. 05400006000170 Insc. Estadual 058.699.102 NO

Endereço R RUA CONDE DO ARCO, 200 - SUBAE

E-mail: sac@fabmed.com.br

E-mail2: licitacao@fabmed.com.br

Insc. Municipal A/2025/14005

CEP: 44094588

E-mail3:

Cidade Feira de Santana

Estado BA

Representante LegaCledson Nunes Ribeiro

TEL: (75) 4009-7158

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Ft. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
------	-------------------------------	----	-------------	------------	----------------	-------------	-------------

TOTAL GERAL: 1.518,00

TOTAL POR EXTENSO: UM MIL E QUINHENTOS E DEZOITO REAIS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM

LOCAL DE ENTREGA: 43.063.0001 - FARMACIA BASICA MUNICIPAL

Caém

CENTRO

PRAÇA QUITILIANO AVELINO DOS SANTOS SN

73 999748992

COORDENADOR

DIRIGENTE

FORNECEDOR

(Ba), / /

Lorena Santos Nascimento
Farmacêutica
CRF-BA 020881

Antonio Carlos de O. Nunes
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Decreto Nº 4/2021

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.
Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código A8E9-A93D-FBB9-F5A6.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM
Endereço PRAÇA QUITILIANO AVELINO DOS SANTOS SN
Cidade Caém Estado BA
C.N.P.J. 10280549000130 Insc.Estadual ISENTO

Tel. (74)3636-2212
CEP: 44730000

RM nº: 43.42841/2026
Licitação nº: 19.180-PE176/2025
Dispensa Tradicional nº:
Data Public.
Data abertura
Unid.Fiplan:

AFM nº: 43.063.00023/2026
Geração 13/07/2026
Emissão 13/07/2026
Processo nº:
SRD nº:
LID nº:
INT nº: -

Página 1

Titular
Decreto

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.
A sanção de multa, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins desta contratação fica estabelecido o percentual de % para multa moratória e % para multa compensatória, em observância aos parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 23.113/2024.

Fornecedor FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

C.N.P.J./C.P.F. 05400006000170 Insc.Estadual 058.699.102 NO

Endereço R RUA CONDE DO ARCO, 200 - SUBAE

E-mail: sac@fabmed.com.br

E-mail2: licitacao@fabmed.com.br

Insc.Municipal A/2025/14005

CEP: 44094588

E-mail3:

TEL: (75) 4009-7158

Cidade Feira de Santana

Estado BA

Representante LegaCledson Nunes Ribeiro

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Ft. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000116-3 Marca: EMS CARVEDILOL 12.5mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	30	6.000,00	0,0800	480,00	30

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria	SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB	RM nº:	43.42841/2026	AFM nº:	43.063.00023/2026	Página	2
Emitente	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM	Licitação nº:	19.180-PE176/2025	Geração	13/07/2026		
Endereço	PRAÇA QUITILIANO AVELINO DOS SANTOS SN	Dispensa Tradicional nº:		Emissão	13/07/2026		
Cidade	Caém	Data Public.		Processo nº:			
C.N.P.J.	10280549000130	Data abertura		SRD nº:			
	Estado BA	Unid. Fiplan:		LID nº:			
	Insc. Estadual ISENTO			INT nº:			
Titular							
Decreto							

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.
A sanção de multa, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins desta contratação fica estabelecido o percentual de % para multa moratória e % para multa compensatória, em observância aos parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 23.113/2024.

Fornecedor	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	C.N.P.J./C.P.F.	05400006000170	Insc. Estadual	058.699.102 NO
Endereço	R RUA CONDE DO ARCO, 200 - SUBAE	E-mail:	sac@fabmed.com.br	E-mail2:	licitacao@fabmed.com.br
		CEP:	44094588	E-mail3:	
Cidade	Feira de Santana	Estado	BA	Representante	LegaCledson Nunes Ribeiro
				TEL:	(75) 4009-7158

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Ft. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
TOTAL GERAL:						480,00	

TOTAL POR EXTENSO: QUATROCENTOS E OITENTA REAIS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM

LOCAL DE ENTREGA: 43.063.0001 - FARMACIA BASICA MUNICIPAL
Caém CENTRO

PRAÇA QUITILIANO AVELINO DOS SANTOS SN
73 999748992

COORDENADOR
(Ba), / / Lorena Santos

Lorena Santos Nascimento
Farmacêutica
CRF-BA 020881

DIRIGENTE
, / / Antonio Carlos de O. Nunes

Antonio Carlos de O. Nunes
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Decreto Nº 4/2021

FORNECEDOR
, / / _____

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.



Santana, titular da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, CNPJ no 13.937.131/0001-41, situada na Av. Luís Viana Filho, s/nº, 4ª Avenida, Plataforma VI, Centro Administrativo da Bahia - CAB, nesta Capital, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04 de janeiro de 2023, doravante denominado Contratante, e a PJ - **KABR MED SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.190.514/0001-95, sediada na R CLOVES PEREGRINO DE SOUZA, nº 179, CENTRO, ITAGUAÇU DA BAHIA / BAHIA - CEP 47.440-000, doravante representada pelo Sr. (a). ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA, portador da cédula de identidade nº 887894623, emitida por SSP BA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 023.978.355-76, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominado Contratada, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta (Inexigibilidade/Credenciamento) nº 001/2024, processo administrativo SEI nº 019.2457.2024.0094339-01, que se regerá Lei Estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, pelo Decreto Federal nº 11.878, de 09 de janeiro de 2024, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo retificação do número do contrato, passando vigorar a seguinte redação:

Onde se lê:

MMCJ - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - PLANTONISTA - SEG/SD (1,0)

Leia-se:

MMCJ - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - PLANTONISTA - SEG/SN (1,0)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais, considerando o contrato principal e os aditivos posteriores.

SECRETÁRIA ESTADUAL DA SAÚDE - DRA ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 167/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICAS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86, JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S A CNPJ nº 55.972.087/0001-50, MS HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 36.191.620/0001-00, RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA-EPP, CNPJ nº 15.145.035/0001-96, firmam as presente Atas de Registro de Preços, referentes ao Pregão Eletrônico nº. 167/2025, decorrente de licitação no processo administrativo nº 019.8712.2025.0056907-67, Objeto: Aquisição de Medicamentos para Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 185/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 05.400.006/0001-70, BLAU FARMACEUTICA S A, CNPJ nº 58.430.828/0001-60, UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.484.373/0001-24, firmam as presente Atas de Registro de Preços, referentes ao Pregão Eletrônico nº. 185/2025, decorrente de licitação no processo administrativo nº 019.8712.2025.0078006-16, Objeto: Aquisição de Medicamentos para Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 176/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF nº 05.400.006/0001-70, CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF nº 12.418.191/0001-95, MS HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF nº 36.191.620/0001-00, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº. 176/2025, decorrente de licitação no processo administrativo nº 019.8712.2025.0067512-71, Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 520/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 56.097.784/0001-72, VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 33.829.829/0001-50, T D & V COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 10.696.932/0001-74 e MGN HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 40.924.536/0001-18, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 520/2024, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2024.0133450-35, Objetos: **PRESERVATIVO, FIO, CURATIVO e CATETER, Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 21/08/2025.****

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 326/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **DIOMA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.602.953/0001-77,**

VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 33.829.829/0001-50 e MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 56.097.784/0001-72, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 326/2025, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2025.0078600-30, Objetos: **ATADURA e SERINGA, Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 21/08/2025.**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 312/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **WAUMED DISTRIBUIDORA REPRESENTACAO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 46.756.948/0001-72, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 312/2024, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2024.0051326-99, Objeto: **SONDA, Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 21/08/2025.****

À NORDESTE MEDICAL REPRES IMP EXP PROD HOSPITARES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 20.782.880/0001-02,

Considerando que a empresa não efetuou a entrega dos bens, atinentes a AFM de nº 19.004.01037/2024, procedemos com notificações quanto à não entrega (diversas tentativas sem êxito), informamos que o PA SEI de nº 019.4975.2024.0202239-04, foi remetido ao setor financeiro para cancelamento/estorno da Nota de Empenho, ao tempo que, foi instaurado o PA SEI de nº 019.15565.2025.0155293-00, a fim de apurar os motivos de fato que ensejaram o suposto descumprimento contratual, em que a referida empresa terá a possibilidade de ampla defesa.

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 922/2024, publicada no Diário Oficial de 15 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista das empresas credenciadas para prestação de serviços médicos e odontológicos, em caráter complementar, nas unidades de saúde de urgência/emergência, especializadas, de retaguarda e ambulatoriais sob gestão direta da SESAB, para atendimento aos usuários do sistema único de saúde (SUS) de acordo com as especificações determinadas na Portaria nº 921/2024 e no Edital de Credenciamento 001/2024, publicado no DOE de 15/10/2024, disponível no site <https://www.saude.ba.gov.br/sobre-a-sesab/credenciamentos/sesab/>, a saber:

ALFAMED 4 SERVICOS MEDICOS LTDA	41.401.295/0001-95
CETIN CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	01.421.806/0001-16
CRAV MED SERVICOS MEDICOS LTDA	43.895.798/0001-90
ESM - SERVICOS MEDICOS LTDA	05.928.849/0001-43
HR SERVICOS MEDICOS LTDA	25.013.968/0001-83
LACA MED SERVICOS MEDICOS LTDA	55.201.838/0001-35
MED PLUS SERVICOS MEDICOS LTDA	33.919.039/0001-66
MED PREMIUM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	26.191.018/0001-01
NOVA SALCIPE SERVICOS MEDICOS LTDA	59.433.431/0001-94
RAMALHO SERVICOS MEDICOS LTDA	60.399.545/0001-44
YTTAP SERVIÇOS MEDICOS LTDA	17.071.808/0001-62

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2025.0149897-39 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à PORTALMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA., em razão da prestação de Serviços Médicos no CEDAP., realizado no mês de Julho/2025, o valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2025.0133566-78. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à SUBLIME SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no CEDAP, realizado no mês de Junho/2025, o valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2025.0133474-15. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à LLIP MED - SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no CEDAP, realizado no mês de Junho/2025, o valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2025.0133615-91. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à PORTALMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no CEDAP, realizado no mês de Junho/2025, o valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.



6 LICITAÇÕES

ACESSE: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL *ON-LINE*

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2025. ID: 1066290 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (FIO E SONDA), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.15567.2024.0205853-48. Empresa (s) Adjudicatária (s): BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ: 37.844.479/0002-33. Lote: 04. Valor do lote: R\$ 83.432,70 (oitenta e três mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta centavos). FBM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 49.750.113/0001-01. Lote: 05. Valor do lote: R\$ 14.214,4 (quatorze mil duzentos e quatorze reais e quarenta centavos). MJT COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ: 03.158.798/0001-92. Lotes: 03, 08 e 09. Valor dos lotes: R\$ 241.291,50 (duzentos e quarenta e um mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). Valor total dos lotes: R\$ 338.938,60 (trezentos e trinta e oito mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos). Lotes fracassados: 01, 02, 06 e 07. Luís Augusto Muniz Filho - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA. 31/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 530/2024. ID: 1061618 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de material de consumo médico-hospitalar (ATADURA, CURATIVO, DRENO ETC), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.15567.2024.0179153-08. Empresa (s) Adjudicatária (s): MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 56.097.784/0001-72. Lote: 04. Valor do lote: R\$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais). SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 40.040.193/0001-29. Lotes: 01 e 06. Valor dos lotes: R\$ 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos reais). Valor total dos lotes: R\$ 78.420,00 (setenta e oito mil quatrocentos e vinte reais). Lotes fracassados: 02, 03, 05 e 07 . Neuma Nadja Brito Lopes - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA. 31/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 329/2025. ID: 1072166 - SECRETARIA DE SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADA** a licitação em referência, que tem por objeto Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (CURATIVO e CATETER) para compor o sistema de registro de preços, de acordo com as informações constantes nos autos do processo Nº: 019.15567.2025.0006603-53. BA, 04/08/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 360/2025. ID: 1073055 - SECRETARIA DE SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que no que tange aos lotes da licitação em comento, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos de Refrigeração, Ar Condicionado e Eletrodomésticos (Balcão de distribuição e MODULO para distribuição de pratos, bandejas e talheres), para compor o sistema de registro de preços, os **lotes 02, 03, 04 e 05** foram declarados **FRACASSADO** e o **lote 01** foi declarado **REVOGADO**. Conforme decisão prolatada nos autos do processo SEI nº 019.5050.2025.0056624-95. Salvador - BA, 04/08/2025. **Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2025. ID: 1072532 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O PREGOEIRO OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (CEFTRIAXONA, CARVEDILOL, CEFALEXINA, etc..), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0067512-71. Empresa (s) Adjudicatária (s): CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.418.191/0001-95. Lote: 07. Valor do lote: R\$ 5.332.530,00 (cinco milhões trezentos e trinta e dois mil quinhentos e trinta reais cinco milhões trezentos e trinta e dois mil quinhentos e trinta reais). FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 02, 03, 04 e 06. Valor dos lotes: R\$ 21.243.013,50 (vinte e um milhões duzentos e quarenta e três mil e treze reais e cinquenta centavos). MS HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Lotes: 09, 10 e 11. Valor dos lotes: R\$ 194.848,00 (cento e noventa e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais). Valor total dos lotes: R\$ 26.770.391,50 (vinte e seis milhões setecentos e setenta mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). Lote fracassado: 08 (CEFTRIAXONA sódica, 1000mg, pó para solução injetável). Lotes desertos: 01 (CEFTRIAXONA, sódica, 500mg, pó para solução injetável intravenosa, ampola ou frasco - ampola) e 05 (CEFTRIAXONA, sódica, 500mg, pó para solução injetável intravenosa). Fernando Lima Pinto - Pregoeiro Oficial.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código A8E9-A93D-FBB9-F5A6.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador - BA, 31/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2025. ID: 1070923 - SECRETARIA DA SAÚDE / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O Pregoeiro Oficial da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação e, ainda, amparado (a) no Parecer da Procuradoria Geral do Estado de nº PA-NASC-MDV-023/2016, torna público o RESULTADO PARCIAL da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de medicamentos (ACETATO, ALENDRONATO, ALCACHOFRA, etc...), para compor o sistema de registro de preços.. Empresa Adjudicatária: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº: 05.400.006/0001-70. Lotes: 04, 07 e 08. Valor dos Lotes: R\$ 13.369.515,00 (treze milhões trezentos e sessenta e nove mil quinhentos e quinze reais). FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ Nº: 06.628.333/0001-46. Lotes: 01 e 09. Valor dos Lotes: R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais). MS HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº: 36.191.620/0001-00. Lotes: 10, 11 e 12. Valor dos Lotes: R\$ 168.476,00 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais). NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA. CNPJ Nº: 35.753.111/0001-53. Lote: 06. Valor do Lote: R\$ 16.547.970,00 (dezesseis milhões quinhentos e quarenta e sete mil novecentos e setenta reais). Valor total dos lotes: R\$ 30.715.961,00 (trinta milhões setecentos e quinze mil novecentos e sessenta e um reais). Lotes fracassados: 03 (ACIDO folínico, comprimido 15 mg) e 05 (ACETATO de sódio, solução injetável 2 mEq/mL ampola 10ml). O lote 02 será homologado em momento oportuno. Critério de Julgamento: Menor Preço. Fernando Lima Pinto- Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024, HOMOLOGA o resultado PARCIAL do Pregão Eletrônico Nº 150/2025. Salvador - BA, 31/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2025 - ID Nº 1066918 - SECRETARIA DA SAÚDE / DIRETORIA DE LICITACAO. O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado final da licitação em comento, que tem por Objeto: Objeto Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (ATADURA, AGULHA, ETC) para compor o Sistema de Registro de Preços, o lote que ainda estava em análise, a saber, LOTE 05, restou FRACASSADO. No que tange ao LOTE 03 foi homologado parcialmente e os lotes 01, 02, 04 e 06 foram fracassados, conforme decisão vinculada ao Diário Oficial da Bahia, edição do dia 12 de julho de 2025. Salvador - BA. Ana Paula Felício Santos - Pregoeira Oficial. A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 HOMOLOGA o resultado final do Pregão Eletrônico Nº 199/2025. Salvador - BA, 04/08/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2025. ID: 1073710 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (DIPIRONA, etc...), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0110496-44. Empresa (s) Adjudicatária (s): PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ: 73.856.593/0001-66. Lote: Único. Valor total dos lotes: R\$ 11.975.700,00 (onze milhões novecentos e setenta e cinco mil e setecentos reais). Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 04/08/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 365/2025. ID: 1073277 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (COMPRESSA) para compor o sistema de Registro de Preços. Nº Processo: 019.15567.2025.0079968-70. Empresa (s) Adjudicatária (s): NOVAMEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ: 14.071.358/0001-10. Lote: 02. Valor total dos lotes: R\$ 58.125,60 (cinquenta e oito mil cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos). Lotes fracassados: 01 e 03. Ana Paula Felício Santos - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA. 04/08/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2025. ID: 1073268 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código A8E9-A93D-FBB9-F5A6.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código A8E9-A93D-FBB9-F5A6.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP



Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: PE 123.2025
ITEM: CP - 65.02.43.00000138-4 AMITRIPTILINA 25mg, comprimido (RP MUNICIPIOS)	

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) **Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF nº **05.400.006/0001-70**, situada na **RUA CONDE DO ARCO, Nº 200, SUBAÉ, FEIRA DE SANTANA – BA**, CEP: **44094-588**, doravante representada pelo(a) Sr(a) **CLEDSON NUNES RIBEIRO**, portador da cédula de identidade nº **506.556.808**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº **733.559.765-04**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedores, em decorrência do Pregão Eletrônico nº **123/2025**, processo administrativo nº **019.8712.2025.0042201-63**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1 Objeto

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC
- 2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:

- a) que aceitem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e
- b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor; tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

- 3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferir a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

- 3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.
- 3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.
- 3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço

- 4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código A8E9-A93D-FBB9-F5A6.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no *site* oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5 Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6 Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;

d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao processo licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código A8E9-A93D-FBB9-F5A6.

12. Disposições Finais

- 12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.
- 12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.
- 12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

- 13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de Controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código A8E9-A93D-FBB9-F5A6.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código A8E9-A93D-FBB9-F5A6.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 52.0.0+hf41
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 15/10/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE123/2025
Vigência: -

Item: 4 65.02.43.00000138-4 AMITRIPTILINA 25mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	80.575.000,00	80.575.000,00	0,0400	2 - Menor Preço Item	EMS



Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código A8E9-A93D-FBB9-F5A6.



Documento assinado eletronicamente por **CLEDSON NUNES RIBEIRO, Representante Legal da Empresa**, em 16/10/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 20/10/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00125267254** e o código CRC **0258EAAC**.

Referência: Processo nº 019.8712.2025.0042201-63

SEI nº 00125267254



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM
Endereço PRAÇA QUITILIANO AVELINO DOS SANTOS SN
Cidade Caém Estado BA
C.N.P.J. 10280549000130 Insc. Estadual ISENTO

Tel. (74)3636-2212
CEP: 44730000

RM nº: 43.42705/2026
Licitação nº: 19.180-PE123/2025
Dispensa Tradicional nº:
Data Public.
Data abertura
Unid.Fiplan: ..

AFM nº: 43.063.00014/2026
Geração 13/07/2026
Emissão 13/07/2026
Processo nº:
SRD nº:
LID nº:
INT nº:

Página 1

Titular
Decreto

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

A sanção de multa, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins desta contratação fica estabelecido o percentual de % para multa moratória e % para multa compensatória, em observância aos parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 23.113/2024.

Fornecedor FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

C.N.P.J./C.P.F. 05400006000170 Insc.Estadual 058.699.102 NO

Endereço R RUA CONDE DO ARCO, 200 - SUBAE

E-mail: sac@fabmed.com.br

E-mail2: licitacao@fabmed.com.br

Insc.Municipal A/2025/14005

CEP: 44094588

E-mail3:

Cidade Feira de Santana

Estado BA

Representante LegaCledson Nunes Ribeiro

TEL: (75) 4009-7158

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Ft. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000138-4 Marca: EMS AMITRIPTILINA 25mg. comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	30	36.000,00	0,0400	1.440,00	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM
Endereço PRAÇA QUITILIANO AVELINO DOS SANTOS SN
Cidade Caém
C.N.P.J. 10280549000130

Estado BA
Insc. Estadual ISENTO

Tel. (74)3636-2212
CEP: 44730000

Titular

Decreto

RM nº: 43.42705/2026 AFM nº: 43.063.00014/2026 Página 2
Licitação nº: 19.180-PE123/2025 Geração 13/07/2026
Dispensa Tradicional nº: Emissão 13/07/2026
Data Public. Processo nº:
Data abertura SRD nº:
Unid.Fiplan: LID nº:
INT nº:

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.
A sanção de multa, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins desta contratação fica estabelecido o percentual de % para multa moratória e % para multa compensatória, em observância aos parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 23.113/2024.

Fornecedor FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Endereço R RUA CONDE DO ARCO, 200 - SUBAE

Cidade Feira de Santana

Estado BA

E-mail: sac@fabmed.com.br

CEP: 44094588

E-mail2: licitacao@fabmed.com.br

E-mail3:

C.N.P.J./C.P.F. 05400006000170

Insc. Estadual 058.699.102 NO

Insc. Municipal A/2025/14005

Representante LegaCledson Nunes Ribeiro

TEL: (75) 4009-7158

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

UM Ft.
Emb.

QUANTIDADE

PREÇO UNITARIO

PREÇO TOTAL PRZ.ENTREGA

TOTAL GERAL: 1.440,00

TOTAL POR EXTENSO: UM MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM

LOCAL DE ENTREGA: 43.063.0001 - FARMACIA BASICA MUNICIPAL

Caém

CENTRO

PRAÇA QUITILIANO AVELINO DOS SANTOS SN

73 999748992

COORDENADOR

DIRIGENTE

FORNECEDOR

(Ba), / /

Lorena Santos Nascimento
Farmacêutica
CRF-BA 020881

Antonio Carlos de O. Nunes
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Decreto Nº 4/2021

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.



22 LICITAÇÕES

ACESSO: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia



SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 1º DE JULHO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.184

mencionado nas Faturas do mês 05/2025. Salvador, 30 de junho de 2025. Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora Geral do INEMA.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo nº 046.0572.2025.0007290-78. Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA reconhece que é devido à empresa OI S.A, o valor total de R\$ 2.643,07 (dois mil seiscentos e quarenta e três reais e sete centavos), em razão da prestação de serviços de comunicação digital dentro do âmbito administrativo público do interior e região metropolitana, no mês de março de 2025. Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora Geral do INEMA.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD

AVISO DE SELEÇÃO DE CONSULTORES

Objeto: Contratação de consultoria técnica especializada para:

- SISTEMATIZAÇÃO E RELATORIA DA IV CONEPIR – EIXO DEMOCRACIA;
- SISTEMATIZAÇÃO E RELATORIA DA IV CONEPIR – EIXO JUSTIÇA SOCIAL;
- SISTEMATIZAÇÃO E RELATORIA DA IV CONEPIR – EIXO REPARAÇÃO;
- DOCUMENTO BASE E SISTEMATIZAÇÃO GERAL DAS CONFERÊNCIAS TERRITORIAIS E ESTADUAL;
- SISTEMATIZAÇÃO E ANÁLISE QUALITATIVA DAS AÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.

Contratante: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD

Modalidade: Seleção de Consultores Pessoa Física por Produto

Fonte do Recurso: Projeto BRA/16/011 - Apoio à formulação e implementação do plano de desenvolvimento econômico da Bahia para um futuro sustentável e inclusivo

Data limite para recebimento de propostas: 08/07/2025

Endereço eletrônico para retirada do edital: <https://parceiros.undp.org.br/opportunities>

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo: 019.5149.2025.0099950-43 Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde e a empresa R A ROSAS PRODUÇÕES ME, pela prestação do serviço de Organização de Evento da 327ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, em 22/05/2025, no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), conforme parecer PGE PLC-LB-MQ-3952/2008. Unidade Orçamentária e Gestora: 19601.0003; Projeto/Atividade: 6625; Natureza da despesa: 33.90.39 Fonte de Recurso: 0.130.000000.

AVISO DE RETIFICAÇÃO - LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2025 - SESAB/PROSUS

Publicado no Diário Oficial e jornal Tribuna da Bahia, edição de 27/06/2025, bem como no jornal Folha de São Paulo, edição de 28/06/2025.

Onde se lê: dia 04/08/2025, quando se dará a reunião de abertura.

Leia-se: dia 06/08/2025, quando se dará a reunião de abertura.

Salvador- BA, 30 de junho de 2025.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia torna público que, no **RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 - ID: 1063349**, publicado no DOE - Edição do dia 28/06/2025.

ONDE SE LÊ: RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024.

LEIA-SE: RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 065/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **BAYER S/A**, CNPJ nº 18.459.628/0097-67, **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICAS LTDA**, CNPJ nº 44.734.671/0022-86, **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ nº 96.827.563/0001-27, **PRODULABOR COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, CNPJ nº 03.142.253/0001-98, **PH2 PHARMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 52.521.823/0001-66, firmam as presentes Atas de Registro de Preços, referentes ao **Pregão Eletrônico nº. 065/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº 019.8712.2024.0202158-10, Objeto: Aquisição de Medicamentos para Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 123/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/CPF nº 09.092.152/0001-36,

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF nº 05.400.006/0001-70, **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/CPF nº 18.917.657/0001-83, **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**, CNPJ/CPF nº 73.856.593/0001-66, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 123/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº 019.8712.2025.0042201-63, Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO COMPLEMENTAR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 001/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES**, CNPJ nº 81.706.251/0001-98, Firmam a presente Ata de Registro de Preços, referentes ao **Pregão Eletrônico nº. 001/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº 019.8712.2024.0110582-94, Objeto: Aquisição de Medicamentos para Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 237/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 56.097.784/0001-72, **VIDA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 32.208.383/0001-84, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 237/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2025.0009603-14, Objeto: **FITA ADESIVA e FITA**. Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 30/06/2025.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 201/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **FASTLABOR COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 21.707.794/0001-06, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 201/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2024.0166479-11, Objeto: **FRASCO**. Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 30/06/2025.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 192/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **LA VIE MEDICAL LTDA**, CNPJ nº 44.607.099/0001-60, **GERAES DIAGNOSTICA REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 13.430.441/0001-75, **VIDA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 32.208.383/0001-84, **PROTESE VIDA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 14.929.894/0001-03, **MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 56.097.784/0001-72, **MEDI-GLOBE BRASIL LTDA**, CNPJ nº 04.242.860/0001-92, **BASE MEDICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 07.061.398/0001-15, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 192/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2025.0002060-41, Objeto: **COLAR, TESTE, EXTENSÃO, BALÃO e AGULHA**. Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 30/06/2025.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 084/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 56.097.784/0001-72, **DELCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 31.940.808/0001-82, **FBM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 49.750.113/0001-01 e **PROTESE VIDA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 14.929.894/0001-03, firmam as presentes Atas de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 084/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2024.0211875-83, Objetos: **CLAMP, FIO, Sonda e MALHA**. Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 30/06/2025.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 067/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 60.318.797/0001-00, **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICAS LTDA**, CNPJ nº 44.734.671/0022-86, **ONCOEIXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ nº 08.958.628/0004-59, **VIP FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 34.788.645/0001-52, **COLLECT IMPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 53.452.157/0001-14, firmam as presentes Atas de Registro de Preços, referentes ao **Pregão Eletrônico nº. 067/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº 019.8712.2024.0195659-42, Objeto: Aquisição de Medicamentos para Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024. ID: 1040964. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA-SAFTEC. A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com disposto o Art. 71, da Lei nº 14.133/2021, decide **REVOGAR a Adjudicação e Homologação referente ao lote 05 do Pregão Eletrônico nº 077/2024, declarando o lote 05 REVOGADO** o supramencionado procedimento licitatório, que tem como objeto: Aquisição de medicamento



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 10/10/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2025. ID: 1072525 - SECRETARIA DA SAÚDE / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA-SAFTEC. O (A) Pregoeiro (a) Oficial da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação torna público o resultado final da licitação em comento, que tem por Objeto: Aquisição de medicamentos (PRILOCAINA, METOCLOPRAMIDA, PREDNISOLONA, etc..), para compor o sistema de registro de preços. Empresa Adjudicatária: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº: 67.729.178/0004-91. Lote: 02. Valor total do lote: R\$ 522.291,00 (quinhentos e vinte e dois mil duzentos e noventa e um reais). No que tange aos LOTES 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10 e 11 os mesmos foram homologados parcialmente, o lote 08 restou fracassado e os lotes 01 e 12 declarados desertos, conforme decisão vinculada ao Diário Oficial da Bahia, edição do dia 23 de julho de 2025. Critério de Julgamento: Menor Preço. Caroline Brito Fernandes da Silva - Pregoeira Oficial. A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 HOMOLOGA o resultado final do Pregão Eletrônico Nº 175/2025. Salvador - BA, 10/10/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2025. ID: 1070442 - SECRETARIA DA SAÚDE / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA-SAFTEC. O (A) Pregoeiro (a) Oficial da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação torna público o resultado final da licitação em comento, que tem por Objeto: Aquisição de medicamentos (MICONAZOL, HALOPERIDOL, NOREPINEFRINA, etc..), para compor o sistema de registro de preços. Empresa Adjudicatária: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº: 96.827.563/0001-27. Lote: 02. Valor total do lote: R\$ 4.017.740,00 (quatro milhões dezessete mil setecentos e quarenta reais). No que tange aos LOTES 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 os mesmos foram homologados parcialmente, o lote 03 restou fracassado, conforme decisão vinculada ao Diário Oficial da Bahia, edição do dia 05 de julho de 2025. Critério de Julgamento: Menor Preço. Caroline Brito Fernandes da Silva - Pregoeira Oficial. A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 HOMOLOGA o resultado final do Pregão Eletrônico Nº 142/2025. Salvador - BA, 13/10/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2025. ID: 1069707 - SECRETARIA DA SAÚDE / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA-SAFTEC. O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado final da licitação em comento, que tem por **Objeto:** Aquisição de medicamentos (CARBAMAZEPINA, METILDOPA , AMITRIPTILINA , etc..), para compor o sistema de registro de preços. Processo SEI Nº: 019.8712.2025.0042201-63. Empresa Adjudicatária: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº: 05.400.006/0001-70. Lote: 04. Valor total do Lote: R\$ 3.223.000,00 (três milhões duzentos e vinte e três mil reais). No que tange aos LOTES 02, 03, 05, 06 e 07 os mesmos foram homologados parcialmente e o lote 01 declarado deserto, conforme decisão vinculada ao Diário Oficial da Bahia, edição do dia 12 de junho de 2025. Salvador - BA. Critério de Julgamento: Menor Preço. Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeira Oficial. A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 HOMOLOGA o resultado final do Pregão Eletrônico Nº 123/2025. Salvador - BA, 10/10/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2025. ID: 1077486 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O PREGOEIRO OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (CAPTOPRIL, CICLOSPORINA, ATORVASTATINA, etc.) para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.8712.2025.0131459-42. Empresa (s) Adjudicatária (s): AGILLE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 11.697.594/0003-10. Lotes: 04 e 07. Valor dos lotes: R\$ 1.943.040,00 (um milhão novecentos e quarenta e três mil e quarenta reais). FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lote: 01. Valor do lote: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lotes: 02, 03 e 06. Valor dos lotes: R\$ 9.152.200,00 (nove milhões cento e cinquenta e dois mil e duzentos reais). ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 08.958.628/0004-59. Lote: 05. Valor do lote: R\$ 6.392.000,00 (seis milhões trezentos e noventa e dois mil reais). Valor total dos lotes: R\$ 17.495.340,00 (dezessete milhões quatrocentos e noventa e cinco mil trezentos e quarenta reais). Fernando Lima Pinto - Pregoeiro Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador - BA, 09/10/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025- ID1079033-SESAB/LACEN. A Pregoeira Oficial do Laboratório Central de Saúde Pública Prof. Gonçalo Moniz - LACEN, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de ponteira condutiva de 1100uL e ponteira, condutiva de 300 uL. **Empresa vencedora:**

EUROIMMUN BRASIL MEDICINA DIAGNOSTICA **LTDA**, CNPJ: 93.741.726/0002-47, Lote 01. Valor total: R\$ 816.518,40 (oitocentos e dezesseis mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos). **Critério de julgamento:** menor preço. Salvador - BA, 10/10/2025. Lindalva Ribeiro Alves - Pregoeira Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da vencedora e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador- BA, 10/10/2025. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2025

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/HOSPITAL GERAL DO ESTADO DA BAHIA. A Pregoeira da SESAB/HGE, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS DA ÁREA DA SAÚDE (GRUPO I) - MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, Nº Processo: 019.8083.2025.0068283-75. Empresa adjudicatária: 1) VIRTUS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA CNPJ Nº: 33.829.829/0001-50. ITEM: 001. VALOR: R\$ 99.259,20. VALOR GLOBAL: R\$ 99.259,20. (noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais, vinte centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço. Salvador, BA 09/10/2025. Rosângela dos Santos Conceição Agostinho - Pregoeira. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da vencedora e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador- BA, 10/10/2025. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2025 - ID 1075650 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / MATERNIDADE TSYLLA BALBINO. O PREGOEIRO DA MATERNIDADE TSYLLA BALBINO, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de condicionadores de ar, com reposição eventual de peças e acessórios. Nº Processo: 019.9608.2025.0031863-59. Empresa vencedora: RF CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ nº 16.563.763/0001-80. Lote: Único. Valor total: R\$ 141.978,00 (cento e quarenta e um mil novecentos e setenta e oitenta reais). Critério de julgamento: menor preço. Salvador - BA, 13/10/2025. Noan Ribeiro Martins / Pregoeiro Oficial. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - A** Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da vencedora e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador - BA, 13/10/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2025 - ID BB 1075078 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / MATERNIDADE TSYLLA BALBINO. O PREGOEIRO DA MATERNIDADE TSYLLA BALBINO, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar. Nº Processo: 019.18862.2025.0039564-51. Empresas vencedoras: VIRTUS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ nº 33.829.829/0001-50. Lote: 01. Valor do lote: R\$160.957,44 (cento e sessenta mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). MEDICAL GROUP COMÉRCIO E SERVIÇOS. CNPJ nº 56.097.784/0001-72. Lotes: 02, 06 e 07. Valor do lote: R\$71.992,32 (setenta e um mil novecentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos). Valor total: 232.949,76 (duzentos e trinta e dois mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos) Lotes fracassados: 03, 04, 05 e 08. Critério de julgamento: menor preço. Salvador - BA, 13/10/2025. Antonio César Pereira Caldas-Pregoeiro Oficial. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - A** Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica os objetos da licitação em favor das vencedoras e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador - BA, 13/10/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

Instituto de Perinatologia da Bahia – IPERBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - SESAB/IPERBA.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO DE PERINATOLOGIA DA BAHIA - IPERBA, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Material Medico e Hospitalar. Nº Processo: 019.9384.2025.0073008-11. Empresas vencedoras: CARDIOSERVICE COMERCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.434.626/0001-58, nº/Lote: 02, Valor total: R\$ 2.987,50 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), MEDICAL CIRURGICA LTDA, CNPJ:60.683.786/0001-10 nº/Lote: 03, Valor total: R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta centavos), **ULTRAMEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 18.192.961/0001-00** nº/Lote: 07, Valor total: R\$ 90.875,00 (noventa mil oitocentos e setenta e cinco reais), SURGICAL MTC COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 54.892.543/0001-90, nº/Lote: 08, Valor total: R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais) e VENZAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, CNPJ: 17.259.267/0001-09, nº/Lote: 16, Valor total: R\$ 51.400,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos reais).Critério de julgamento: Menor Preço por lote. Salvador/BA, 13/10/2025 Maria Auxiliadora Drummond Pinto Dantas

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA,

no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da(s) vencedora(s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 09/10/2025. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guimarães Filho. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código A8E9-A93D-FBB9-F5A6.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

SEGUNDA-FEIRA
27 DE JULHO DE 2026
ANO X – Nº 1657
municipiodigital.com.br/prefeitura/ba/caem



Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caém

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	
ITEM: CP. 65.02.43.00000157-0 AZITROMICINA 500mg comprimido revestido ou capsula (RP MUNICÍPIOS).	Número: PE 303.2025

ANEXO I

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo (a) **Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/ nº **31.097.573/0001-09**, situada na **Av Santiago de Compostela – Brotas, Salvador/BA CEP: 40279-150**, doravante representada pelo(a) Sr(a) **MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO** , portador da cédula de identidade 244857210, emitida por SSP-BA , inscrito no CPF/MF nº **381.519.875-53** , conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedores, em decorrência do Pregão Eletrônico nº **303/2025**, processo administrativo nº **019.8712.2025.0188944-98** firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, o Decreto nº 23.657, de 09 de maio de 2025, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. FINALIDADE DA ATA

1.1 Esta ata de registro de preços constitui documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação com o fornecedor, no qual são registrados o objeto, os preços, os quantitativos, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação) e da proposta apresentada pelo licitante (art. 2º, inciso II).

2. ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADOR

2.1 O órgão ou entidade gerenciadora deste registro de preços está indicado no TR/Habilitação.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A definição do prazo de vigência desta ata de registro e a possibilidade de sua prorrogação observará o disposto na SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (art. 18).

4. PREÇO

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados em anexo a esta Ata.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua (art. 11).

5.2 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. CONTRATAÇÃO

Diretrizes gerais

6.1 A contratação do fornecedor com preço registrado será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, por instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso (art. 4º).

- 6.1.1 A contratação obedecerá as estipulações constantes da minuta de contrato integrante do edital da licitação, do aviso ou do instrumento de contratação direta.
- 6.1.2 Na hipótese de substituição do termo de contrato por outro instrumento hábil, neste serão consideradas literalmente transcritas todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato referida no subitem 6.1.1.
- 6.1.3 Os instrumentos de que trata o subitem 6.1 serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.1.4 Como requisito para a celebração do contrato, o fornecedor deverá manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação ou no procedimento de contratação direta.
- 6.1.5 A divulgação do contrato observará o disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 45).
- 6.3 A vigência das contratações decorrentes do sistema de registro de preços obedecerá o disposto no TR/Habilitação, observada a disciplina da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 46).

Convocação para assinatura do termo de contrato

- 6.4 O Fornecedor com preço registrado será convocado a assinar o termo de contrato, AFM ou APS, se for o caso, no prazo fixado no TR/Habilitação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.
- 6.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por até igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 6.4.2 O termo de contrato, a AFM ou, a APS, conforme o caso, deverá ser assinado pelo representante legal do Fornecedor com preço registrado ou mandatário com poderes expressos.
- 6.4.3 A assinatura se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

Recusa

- 6.5 A recusa injustificada do Fornecedor com preço registrado em subscrever o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 6.5.1 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.5 a circunstância de o Fornecedor com preço registrado deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação ou no procedimento de contratação direta, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade da contratação.
- 6.5.2 A recusa do fornecedor com preço registrado em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.
- 6.6 Inviabilizada a contratação por responsabilidade do fornecedor, a Administração comunicará o fato ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

7. MODIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Hipóteses de modificação (art. 25)

- 7.1 Os preços registrados em ata poderão ser modificados em decorrência das seguintes situações:
- I – redução do preço praticado no mercado;
- II – reajustamento ou repactuação; ou
- III – fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso na forma pactuada.
- 7.1.1 A hipótese prevista no inciso III deste subitem compreenderá o caso de força maior, o caso fortuito, fato do príncipe ou as situações decorrentes de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.1.2 Inclui-se na previsão do inciso III deste subitem, ainda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- 7.1.3 A modificação dos preços registrados em ata não implica a modificação automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços.

Redução do preço praticado no mercado (art. 26)

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se, por motivo superveniente, desvantajoso, em razão da redução do preço praticado no mercado, ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a adequação do preço registrado.

7.2.1 O fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidade, se não aceitar reduzir seu preço, caso em que será procedido ao cancelamento do preço registrado.

7.2.2 Na hipótese prevista no 7.2.1 deste subitem, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para verificar se aceitam reduzir seus preços.

7.2.3 Havendo mais de um interessado na redução do preço, prevalecerá a proposta de menor preço e, como critério de desempate, a precedência do licitante na ordem de classificação do cadastro de reserva.

7.2.4 Não havendo possibilidade de redução do preço, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do item registrado, conforme o subitem 8.3 desta ata.

7.2.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração dos respectivos contratos.

Reajustamento e repactuação dos preços registrados (art. 27)

7.3 O reajustamento e a repactuação dos preços registrados observarão os mesmos critérios definidos para o reajustamento e a repactuação do contrato.

7.3.1 Precedentemente ao reajustamento ou à repactuação do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá identificar, entre os preços constantes do cadastro de reserva, aquele que possibilite a manutenção do mesmo preço registrado ou a obtenção de preço mais vantajoso que o resultante do cálculo realizado, desde que não seja superior ao preço originariamente ofertado pelo próprio licitante integrante da reserva.

7.3.2 Inexistosa a providência de que trata o subitem 7.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao reajustamento ou à repactuação do preço registrado ou, mediante justificativa, à liberação do fornecedor do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidade, procedendo ao cancelamento do preço e do item registrado, conforme o subitem 8.3 desta ata.

Fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso na forma pactuada (art. 28)

7.4 Na hipótese de o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, inviabilizando o atendimento das obrigações estabelecidas em ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão ou à entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação do fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso na forma pactuada.

7.4.1 Para fins do disposto no subitem 7.4, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade da manutenção do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.4.2 A impossibilidade do cumprimento da obrigação na forma como pactuada, ainda que temporária, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, e o preço registrado ficará suspenso até a decisão final da Administração.

7.4.3 Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impossibilite definitivamente a execução da obrigação, o fornecedor poderá requerer, de logo, a liberação do compromisso assumido, apresentando os motivos e alegações que fundamentem a sua ocorrência, os quais, se confirmados, ensejarão o cancelamento do preço registrado, sem aplicação de penalidade.

7.4.4 A autoridade a quem competir a apreciação do requerimento deverá emitir a sua decisão motivada no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data em que receber os autos conclusos, o qual poderá ser prorrogado por igual período, mediante motivação expressa.

7.4.5 Não sendo comprovada a existência de fato superveniente que inviabilize o cumprimento do compromisso, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023, e na legislação aplicável.

7.5 Comprovado o fato superveniente ensejador da alteração do preço registrado e procedida à aferição da planilha de custos que instruiu o pedido, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cálculo do novo preço. (art. 29)

7.5.1 Para fins do subitem 7.5, em nenhuma hipótese, serão admitidos preços incompatíveis com os preços praticados no mercado ou fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes de tabela de preços referenciais.

7.5.2 Precedentemente à alteração do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá identificar, entre os preços constantes do cadastro de reserva, aquele que possibilite a manutenção do mesmo preço registrado ou a obtenção de preço mais vantajoso que o resultante do cálculo realizado, desde que não seja superior ao preço originariamente ofertado pelo próprio licitante integrante da reserva.

7.5.3 Inexistosa a providência do subitem 7.5.1, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá à alteração do preço registrado ou, mediante justificativa, à liberação do fornecedor do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidade, procedendo ao cancelamento do preço e do item registrado, conforme o subitem 8.3 desta ata.

8. CANCELAMENTO DO PREÇO E DO ITEM REGISTRADO

Cancelamento do preço registrado (art. 30)

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código A8E9-A93D-FBB9-F5A6.

8.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I – quando o fornecedor estiver liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, nas hipóteses previstas nesta ata;
- II – na hipótese do subitem 7.4.5 desta ata, em caso de recusa do fornecedor com preço registrado ao cumprimento das obrigações estabelecidas na ata, após o indeferimento do pedido de alteração do preço;

- III – como efeito da imposição de sanção restritiva de direito irrecorrível, por infração administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei nº 14.634/2023, aplicada em processo administrativo sancionatório, nos termos do Decreto nº 23.113/2024;
- IV – por razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade gerenciadora, formalmente motivadas nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1 Será admitida a suspensão provisória de preço registrado, em caráter cautelar, no caso de risco iminente da ocorrência de fato que possa trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

8.1.2 O cancelamento do preço registrado será formalizado por ato do órgão ou da entidade gerenciadora.

8.1.3 Nas situações previstas neste subitem, a manifestação do órgão de assessoramento jurídico será requerida quando decorrente de imposição legal ou em caso de relevante indagação jurídica, ressalvada a possibilidade de dispensa de análise individualizada nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, na forma do §1º do art. 19 da Lei nº 14.634/2023.

Açãoamento do cadastro de reserva em razão do cancelamento do preço registrado

8.2 Ressalvada a existência de previsão específica nesta ata, na hipótese de cancelamento do preço registrado, havendo possibilidade de substituição do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, na forma do subitem 5.2 da **Seção do Sistema do Registro de Preços do edital**, observada a ordem de classificação (art. 31).

Cancelamento do item registrado

8.3 Cancelado o preço registrado e não havendo possibilidade de substituição do respectivo fornecedor por integrante do cadastro de reserva, será procedido ao cancelamento do item registrado (art. 32).

Da substituição de marca (art. 33)

8.4 Alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior à registrada, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

8.4.1. A substituição da marca será precedida de parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço e dependerá de autorização da autoridade competente.

9. GERENCIAMENTO DOS QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Vedação ao acréscimo quantitativo da Ata

9.1 O disposto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 não se aplica à ata de registro de preços, ficando vedado o seu acréscimo quantitativo sob este fundamento (art. 34).

Remanejamento de quantitativos (art. 35)

9.2 Ressalvada a existência de disposição diversa na **SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, as quantidades previstas para os itens com preços registrados na ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes.

- 9.2.1 O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o subitem 9.2.
- 9.2.2 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 9.2.3 Fica vedado o remanejamento de quantitativos, enquanto houver disponibilidade de contratação dos itens registrados para o órgão ou entidade solicitante.

Requisitos da admissão à adesão (art. 40)

- 10.1 Ressalvada a existência de disposição diversa **SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá admitir a adesão de órgãos ou entidades não participantes a esta ata de registro de preços, mediante anuência prévia.
- 10.1.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá admitir, na qualidade de não participante, a adesão de órgão ou entidade estadual a ata de registro de preços para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste item 10.1
- 10.1.2 A análise da juridicidade da participação, da inexistência de norma interna impeditiva, bem assim da adequação e compatibilidade com o regime jurídico de licitação a que está submetido o órgão ou a entidade gerenciadora, deverá ser procedida pelo órgão ou entidade que pretende a adesão.
- 10.1.3 A juridicidade da inclusão a que se refere o subitem 10.1.2 é presumida, quando submetidos os órgãos e entidades ao mesmo regime jurídico geral de licitações e contratos, sem prejuízo da avaliação da compatibilidade das especificidades decorrentes da legislação suplementar e normas regulamentares incidentes.

Limite quantitativo da adesão (art. 41)

- 10.2 Ressalvada a existência de disposição diversa na **SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão a esta ata de registro de preços:
- I - as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
- II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Procedimento da adesão

- 10.3 No procedimento de adesão de órgão ou entidade não participante a ata de registro de preços, os órgãos e entidades interessados deverão consultar o órgão ou a entidade gerenciadora da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão (art. 42).
- 10.3.1 Caberá ao fornecedor da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação, ou não, do fornecimento decorrente de adesão.
- 10.3.2 A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 10.3.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a contratação no prazo que lhe for assinalado, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Obrigações decorrentes da adesão

- 10.4 Compete ao órgão ou à entidade aderente à ata de registro de preços estadual (art. 7º, incisos V a VII, e art. 43):
- I - observar as disposições da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, para o seu correto cumprimento;
- II – acompanhar a execução de suas contratações, procedendo:
- a) à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas;
- b) à adoção, observadas as disposições legais pertinentes, das providências necessárias à apuração de ilícitos verificados, aplicando as sanções administrativas de sua competência;
- c) à comunicação ao órgão ou à entidade gerenciadora das ocorrências que possam impactar no cumprimento da ata de registro de preços;
- III - prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto às suas contratações;
- IV – atender às obrigações que lhe forem assinaladas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das sanções administrativas referidas na Lei nº 14.634/2023, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

12. COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código A8E9-A93D-FBB9-F5A6.

12.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

12.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas na licitação ou no procedimento de contratação direta, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

14. FORO

14.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código A8E9-A93D-FBB9-F5A6.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código A8E9-A93D-FBB9-F5A6.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 52.0.0+hf61
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 19/01/2026

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE303/2025
Vigência: -

Item: 3 65.02.43.00000157-0 AZITROMICINA 500mg comprimido revestido ou capsula (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	31.097.573/0001-09	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16.543.000,00	16.543.000,00	0,7100	2 - Menor Preço Item	PHARLAB



Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código A8E9-A93D-FBB9-F5A6.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Portela Araujo, Usuário Externo**, em 21/01/2026, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 29/01/2026, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00131516971** e o código CRC **729F571C**.

Referência: Processo nº 019.8712.2025.0188944-98

SEI nº 00131516971



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB	RM nº: 43.42767/2026	AFM nº: 43.063.00017/2026	Página 1
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM	Licitação nº: 19.180-PE303/2025	Geração 13/07/2026	
Endereço PRAÇA QUITILIANO AVELINO DOS SANTOS SN	Dispensa Tradicional nº:	Emissão 13/07/2026	
Cidade Caém Estado BA	Data Public.	Processo nº:	
C.N.P.J. 10280549000130 Insc.Estadual ISENT0	Data abertura	SRD nº:	
	Unid.Fiplan:	LID nº:	
		INT nº: -	
Titular			
Decreto			

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

A sanção de multa, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins desta contratação fica estabelecido o percentual de % para multa moratória e % para multa compensatória, em observância aos parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 23.113/2024.

Fornecedor SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	C.N.P.J./C.P.F. 31097573000109	Insc.Estadual 150.722.166 PP
Endereço Avenida Santiago de Compostela, 351 Galpao 1 - BROTAS	E-mail: shopmed@outlook.com.br	Insc.Municipal 00.650.074/001-15
Cidade Salvador Estado BA	CEP: 40279150	TEL: (71) 3021-5971
Representante Legal:		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Ft. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ. ENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000157-0 Marca: PHARLAB AZITROMICINA. 500mg comprimido revestido ou capsula (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido ou capsula ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	500	1.500,00	0,7100	1.065,00	30

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.
Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código A8E9-A93D-FBB9-F5A6.



ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM
Endereço PRAÇA QUITILIANO AVELINO DOS SANTOS SN
Cidade Caém
C.N.P.J. 10280549000130

Estado BA
Insc. Estadual ISENTO

Tel. (74)3636-2212
CEP: 44730000

RM nº: 43.42767/2026
Licitação nº: 19.180-PE303/2025
Dispensa Tradicional nº:
Data Public.
Data abertura
Unid. Fiplan:

AFM nº: 43.063.00017/2026
Geração 13/07/2026
Emissão 13/07/2026
Processo nº:
SRD nº:
LID nº:
INT nº:

Página 2

Titular
Decreto

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.
A sanção de multa, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins desta contratação fica estabelecido o percentual de % para multa moratória e % para multa compensatória, em observância aos parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 23.113/2024.

Fornecedor SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço Avenida Santiago de Compostela, 351 Galpao 1 - BROTAS

Cidade Salvador

Estado BA

E-mail: shopmed@outlook.com.br
CEP: 40279150

E-mail2:
E-mail3:

C.N.P.J./C.P.F. 31097573000109

Insc. Estadual 150.722.166 PP

Insc. Municipal 00.650.074/001-15

Representante Legal:

TEL: (71) 3021-5971

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

UM Ft.
Emb.

QUANTIDADE

PREÇO UNITARIO

PREÇO TOTAL PRZ.ENTREGA

TOTAL POR EXTENSO: UM MIL E SESENTA E CINCO REAIS

TOTAL GERAL: 1.065,00

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM

LOCAL DE ENTREGA: 43.063.0001 - FARMACIA BASICA MUNICIPAL
Caém CENTRO

PRAÇA QUITILIANO AVELINO DOS SANTOS SN
73 999748992

COORDENADOR

(Ba),

Lorena Santos Nascimento
Farmacêutica
CRF-BA 020881

DIRIGENTE

Antonio Carlos de O. Nunes
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Decreto Nº 4/2021

FORNECEDOR

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.



dezembro de 2025, o valor de **R\$ 108.243,04 (cento e oito mil duzentos e quarenta e três reais e quatro centavos)** Unidade Orçamentária:19601-Unidade Gestora:0003-Projeto/Atividade:2641 - Natureza da Despesa:33.90.92-Destinação de Recurso: 1500.0.130.000000.

RESUMO DA ATA PE 303/2025 - RP COMPARTILHADO

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.556.536/0001-11, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 05.400.006/0001-70, MS HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 36.191.620/0001-00, PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.097.573/0001-09,** firmam as presente Atas de Registro de Preços, referentes ao **Pregão Eletrônico nº. PE 303/2025,** decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0188944-98,** Objeto: Aquisição de Medicamentos para Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA PE 313/2025 - RP COMPARTILHADO

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e **EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.092.152/0001-36, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 05.400.006/0001-70, MS HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 36.191.620/0001-00, PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 81.706.251/0001-98** firmam as presente Atas de Registro de Preços, referentes ao **Pregão Eletrônico nº. PE 313/2025,** decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0192699-96,** Objeto: Aquisição de Medicamentos para Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 657/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 28.788.905/0001-97, POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 03.812.429/0001-71, RIO MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 39.288.518/0001-08, SIMED COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 10.629.173/0001-27, SURGICAL MTC COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ nº 54.892.543/0001-90 e VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 33.829.829/0001-50,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 657/2025,** decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2025.0156307-57,** Objetos: **CURATIVO, FIO, CATETER e ALGODÃO,** Vigência: 1 (um) ano, contados **a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima,** podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 29/01/2026.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 618/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **KIENTRO BRASIL LTDA, CNPJ nº 19.717.870/0001-04,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 618/2025,** decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2025.0162131-81,** Objeto: **FIO,** Vigência: 1 (um) ano, contados **a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima,** podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 29/01/2026.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 700/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 0.040.193/0001-29, POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 03.812.429/0001-71, DELCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 31.940.808/0001-82,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 700/2025,** decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2025.0168831-52,** Objetos: **FIO E SONDA,** Vigência: 1 (um) ano, contados **a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima,** podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 29/01/2026.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 613/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **MANANCIAL COMERCIO DE COLCHOES LTDA, CNPJ nº 41.217.892/0001-64,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 613/2025,** decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2025.0156490-08,** Objetos: **COLCHÃO,** Vigência: 1 (um) ano, contados **a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima,** podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 29/01/2026.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 670/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **MRT MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.191.444/0001-09, TOPDESC IND E COM DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 40.064.261/0001-90, VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 33.829.829/0001-50, WAUMED DISTRIBUIDORA REPRESENTACAO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 46.756.948/0001-72,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 670/2025,** decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2025.0162255-11,** Objetos: **AVENTAL, MASCARA e LUVA,** Vigência: 1 (um) ano, contados **a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima,** podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 29/01/2026.

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 922/2024, publicada no Diário Oficial de 15 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista das

empresas credenciadas para prestação de serviços médicos e odontológicos, em caráter complementar, nas unidades de saúde de urgência/emergência, especializadas, de retaguarda e ambulatoriais sob gestão direta da SESAB, para atendimento aos usuários do sistema único de saúde (SUS) de acordo com as especificações determinadas na Portaria nº 921/2024 e no Edital de Credenciamento 001/2024, publicado no DOE de 15/10/2024, disponível no site <https://www.saude.ba.gov.br/sobre-a-sesab/credenciamentosesab/>, a saber:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
CHAVES JUNQUEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA	51.013.979/0001-73
IDIPMTL SERVICOS MEDICOS LTDA	53.504.242/0001-89
JJA SERVICOS MEDICOS LTDA	22.914.963/0001-33
SAMED SERVICOS MEDICOS LTDA	26.500.910/0001-27

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2025.0245634-92. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **GL SERVICOS MEDICOS LTDA,** em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de **NOVEMBRO/2025,** o valor total de **R\$ 16.128,00 (dezesesseis mil cento e vinte e oito reais)** Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8627.2025.0239140-32. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **DGJMIL MED SERVICOS MEDICOS LTDA,** em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de **Novembro/2025,** o valor total de **R\$ 4.444,88 (quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)** Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.17711.2025.0240292-83. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **ANESTSERV SERVICOS EM ANESTESIOLOGIA LTDA.,** em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Ana Nery, realizado no mês de **NOVEMBRO/2025,** o valor total de **R\$ 11.698,18 (onze mil seiscientos e noventa e oito reais e dezoito centavos)** Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8627.2025.0241794-17. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **CGBA SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de **NOVEMBRO/2025,** o valor total de **R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais)** Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16625.2025.0221667-77. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **MEDICINA PEDIÁTRICA INTENSIVA LTDA,** em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral de Vitória da Conquista, realizado no mês de **NOVEMBRO/2025,** o valor total de **R\$ 87.820,92 (oitenta e sete mil oitocentos e vinte reais e noventa e dois centavos)** Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

SEI: 019.8924.2025.0208386-07

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA- SESAB, através do HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA-HGVC a empresa **“BAHIA TRAUMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.560.833/0001-03,** Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais- OPME, existente na tabela SUS, sem respaldo **no período 18/11/2025, totalizando o valor de R\$ 4.210,00 (quatro mil duzentos e dez reais),** mencionado na nota fiscal nº 216280, **totalizando o valor de R\$ 4.210,00 (quatro mil duzentos e dez reais)** Amparo Legal: artigo 64 da Lei Estadual nº 14.634/2023, art. 149 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito:29/01/2026. Vitória da Conquista, Bahia, 29/01/2026. Gerardo Azevedo Júnior - Diretor Geral.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO.

HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE

Processo SEI nº: **019.8534.2025.0215565-02.** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia reconhece que é devido à **Empresa LOPES E BARROS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 25.118.782/0001-99.** O valor total de **R\$ 49.982,00 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais),** pelos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em 01 Chiller 80TR, 06 Centrais evaporadoras tipo fancoil e 23 Fancoletes tipo split Hi Wall e Piso teto, fornecimento de 01 contadora de acionamento do motor ventilador do chiller trane 80tr e 01 disjuntor de acionamento do motor ventilador do chiller trane 80tr , com tombo



um mil cento e quatorze reais). MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº: 96.827.563/0001-27. Lote: 02. Valor do Lote: R\$ 13.920,00 (treze mil novecentos e vinte reais). MS HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº: 36.191.620/0001-00. Lote: 08. Valor do Lote: R\$ 9.842,00 (nove mil oitocentos e quarenta e dois reais). ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº: 08.958.628/0004-59. Lote: 05. Valor do Lote: R\$ 5.398.470,00 (cinco milhões trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e setenta reais). Valor total dos lotes: R\$ 5.593.346,00 (cinco milhões quinhentos e noventa e três mil trezentos e quarenta e seis reais). Lote fracassado: 01 (LEVOMEPROMAZINA, comprimido 100mg). Lote deserto: 06 (LEVOMEPROMAZINA, comprimido 100mg). Os LOTES 03 e 07 serão homologados em momento oportuno. Critério de Julgamento: Menor Preço. Lucíara de Jesus Chaves - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024, HOMOLOGA o resultado PARCIAL do Pregão Eletrônico Nº 290/2025. Salvador - BA, 12/01/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 303/2025. ID: 1082223 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (METRONIDAZOL, SALBUTAMOL, AZITROMICINA e etc...) para compor o sistema de Registro de Preço. Nº Processo: 019.8712.2025.0188944-98. Empresa (s) Adjudicatária (s): DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 31.556.536/0001-11. Lote: 05. Valor do lote: R\$ 9.537.000,00 (nove milhões quinhentos e trinta e sete mil reais). FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 02 e 04. Valor dos lotes: R\$ 32.947.420,00 (trinta e dois milhões novecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e vinte reais). MS HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Lote: 06. Valor do lote: R\$ 171.938,00 (cento e setenta e um mil novecentos e trinta e oito reais). PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ: 73.856.593/0001-66. Lote: 01. Valor do lote: R\$ 3.074.656,00 (três milhões setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais). SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 31.097.573/0001-09. Lote: 03. Valor do lote: R\$ 11.745.530,00 (onze milhões setecentos e quarenta e cinco mil quinhentos e trinta reais). Valor total dos lotes: R\$ 57.476.544,00 (cinquenta e sete milhões quatrocentos e setenta e seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais). Lucíara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 12/01/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 316/2025. ID: 1082659 - SECRETARIA DA SAÚDE / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) Pregoeiro (a) Oficial da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação e, ainda, amparado(a) no Parecer da Procuradoria Geral do Estado de nº PA-NASC-MDV-023/2016, torna público o resultado PARCIAL da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de medicamentos (LORATADINA, ONDANSETRONA, MEDROXIPROGESTERONA e etc...) para compor o sistema de registro de preço. Empresa Adjudicatária: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº: 05.400.006/0001-70. Lotes: 01 e 04. Valor dos lotes: R\$ 2.263.812,00 (dois milhões duzentos e sessenta e três mil oitocentos e doze reais). MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº: 96.827.563/0001-27. Lotes: 02 e 07. Valor dos lotes: R\$ 1.700.390,00 (um milhão setecentos mil trezentos e noventa reais). MS HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº: 36.191.620/0001-00. Lote: 08. Valor do lote: R\$ 43.373,00 (quarenta e três mil trezentos e setenta e três reais). VITORIA FARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ Nº: 49.221.673/0001-60. Lote: 03. Valor do lote: R\$ 36.984.000,00 (trinta e seis milhões novecentos e oitenta e quatro mil reais). Valor total dos lotes: R\$ 40.991.575,00 (quarenta milhões novecentos e noventa e um mil quinhentos e setenta e cinco reais). Lote fracassado: 05 (LIDOCAINA, cloridrato 20mg/mL). O LOTE 06 será homologado em momento oportuno. Critério de Julgamento: Menor Preço. Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024, HOMOLOGA o resultado PARCIAL do Pregão Eletrônico Nº 316/2025. Salvador - BA, 12/01/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 666/2025 - ID Nº 1081791 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) Pregoeiro (a) Oficial da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação e, ainda, amparado (a) no Parecer da Procuradoria Geral do Estado de nº PA-NASC-MDV-023/2016, torna público o RESULTADO PARCIAL da licitação acima referenciada. Objeto Aquisição de material médico hospitalar (CURATIVO, AGULHA ETC), para compor o sistema de registro de preço. Empresa (s) Vencedora (s): HL MED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 14.224.864/0001-00. Lotes: 02 e 06. Valor dos Lotes: R\$ 103.687,80 (cento e três mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos). PRO7MED COMERCIO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 52.827.471/0001-71. Lote: 01. Valor do Lote: R\$ 53.896,80 (cinquenta e três mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). SIMED COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. CNPJ: 10.629.173/0001-27. Lote: 03. Valor do Lote: R\$ 61.003,80 (sessenta e um mil e três reais e oitenta centavos). Valor total do Lote: R\$ 218.588,40 (duzentos e dezoito mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). Lotes fracassados: 05 e 08. Os lotes 04 e 07 será homologado em momento oportuno. Critério de Julgamento: Menor Preço. Ana Paula Felício Santos - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024, HOMOLOGA o resultado PARCIAL do Pregão Eletrônico Nº 666/2025. Salvador - BA, 12/01/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA- Secretária da Saúde.

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 292/2025. ID: 1081936- SECRETARIA DA SAÚDE / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O Pregoeiro Oficial da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação e, ainda, amparado (a) no Parecer da Procuradoria Geral do Estado de nº PA-NASC-MDV-023/2016, torna público o RESULTADO PARCIAL da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de medicamentos (FENOBARBITAL, FUROSEMIDA, ACIDO valproico, etc...) para compor o sistema de registro de preço. Empresa Adjudicatária: EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº: 09.092.152/0001-36. Lote: 01. Valor do Lote: R\$ 10.404.000,00 (dez milhões quatrocentos e quatro mil reais). FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº: 05.400.006/0001-70. Lote: 05. Valor do Lote: R\$ 15.258.660,00 (quinze milhões duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta reais). PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº: 81.706.251/0001-98. Lote: 03. Valor do Lote: R\$ 31.575.037,60 (trinta e um milhões quinhentos e setenta e cinco mil e trinta e sete reais e sessenta centavos). Valor total dos lotes: R\$ 57.237.697,60 (cinquenta e sete milhões duzentos e trinta e sete mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Lote fracassado: 04 (FENOBARBITAL, 100mg, comprimido. (RP MUNICIPIOS).) Os lotes 02 e 06 serão homologados em momento oportuno. Critério de Julgamento: Menor Preço. Josemar Pereira Leão Junior- Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024, HOMOLOGA o resultado PARCIAL do Pregão Eletrônico Nº 292/2025. Salvador - BA, 12/01/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 607/2025. ID: 1080196 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de material de consumo médico-hospitalar e de insumos de radiodiagnóstico por imagem (SONDA, ELETRODO, BOLSA PARA COLOSTOMIA / ILEOSTOMIA ETC), para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.15567.2025.0146624-00. Empresa (s) Adjudicatária (s): SIMED COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. CNPJ: 10.629.173/0001-27. Lote: 04. Valor do lote: R\$ 66.045,00 (sessenta e seis mil e quarenta e cinco reais). VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 15.229.287/0001-01. Lote: 02. Valor do lote: R\$ 146.055,00 (cento e quarenta e seis mil e cinquenta e cinco reais). WAUMED DISTRIBUIDORA REPRESENTACAO E TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 46.756.948/0001-72. Lotes: 01 e 05. Valor dos lotes: R\$ 54.063,25 (cinquenta e quatro mil e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos). Valor total dos lotes: R\$ 266.163,25 (duzentos e sessenta e seis mil cento e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos). Lotes fracassados: 03 e 06. Mariana de Assis Bispo- Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA. 12/01/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 698/2025. ID: 1082972 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição material de consumo médico-hospitalar e de insumos de radiodiagnóstico por imagem (ALGODAO, SONDA, KIT ETC), para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.15567.2025.0153852-64. Empresa (s) Adjudicatária (s): ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 43.556.958/0001-76. Lote: 06. Valor do lote: R\$ 31.637,40 (trinta e um mil seiscentos e trinta e sete reais e quarenta centavos). RIO MATERIAIS LTDA. CNPJ: 39.288.518/0001-08. Lote: 02. Valor do lote: R\$ 6.333,50 (seis mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 40.040.193/0001-29. Lote: 05. Valor do lote: R\$ 36.048,00 (trinta e seis mil e quarenta e oito reais). SIMED COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. CNPJ: 10.629.173/0001-27. Lote: 07. Valor do lote: R\$ 47.249,50 (quarenta e sete mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ: 33.829.829/0001-50. Lote: 01. Valor do lote: R\$ 170.597,44 (cento e setenta mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos). Valor total dos lotes: R\$ 291.865,84 (duzentos e noventa e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Lotes fracassados: 03 e 04. Mariana de Assis Bispo- Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA. 12/01/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

**Resultado de Julgamento Pregão Eletrônico Nº 029/2025
SESAB/Hospital Geral Cleriston Andrade.**

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guimarães Filho. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código A8E9-A93D-FBB9-F5A6.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SEGUNDA-FEIRA
27 DE JULHO DE 2026
ANO X – Nº 1657
municipiodigital.com.br/prefeitura/ba/caem



Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caém

Número: PE 311.2025

Modalidade de Licitação: **Pregão Eletrônico**

ITEM: CP. 65.02.43.00000142-2 CARBAMAZEPINA 200 mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).

CP. 65.02.43.00000182-1 GLICLAZIDA 30 mg, comprimido de liberação prolongada, (RP MUNICÍPIOS).
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ANEXO I

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo (a) **Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF nº **05.400.006/0001-70**, situada na **RUA CONDE DO ARCO, Nº 200, SUBAÉ, FEIRA DE SANTANA – BA**, CEP: **44094-588**, doravante representada pelo(a) Sr(a) **CLEDSON NUNES RIBEIRO**, portador da cédula de identidade nº **506.556.808**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº **733.559.765-04**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedores, em decorrência do Pregão Eletrônico nº **311/2025**, processo administrativo nº 019.8712.2025.0190203-86, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, do Decreto nº 23.657, de 09 de maio de 2025, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. FINALIDADE DA ATA

1.1 Esta ata de registro de preços constitui documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação com o fornecedor, no qual são registrados o objeto, os preços, os quantitativos, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação) e da proposta apresentada pelo licitante (art. 2º, inciso II).

2. ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADOR

2.1 O órgão ou entidade gerenciadora deste registro de preços está indicado no TR/Habilitação.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A definição do prazo de vigência desta ata de registro e a possibilidade de sua prorrogação observará o disposto na SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (art. 18).

4. PREÇO

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados em anexo a esta Ata.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua (art. 11).

5.2 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. CONTRATAÇÃO

Diretrizes gerais

6.1 A contratação do fornecedor com preço registrado será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, por instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso (art. 4º).

- 6.1.1 A contratação obedecerá as estipulações constantes da minuta de contrato integrante do edital da licitação, do aviso ou do instrumento de contratação direta.
- 6.1.2 Na hipótese de substituição do termo de contrato por outro instrumento hábil, neste serão consideradas literalmente transcritas todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato referida no subitem 6.1.1.
- 6.1.3 Os instrumentos de que trata o subitem 6.1 serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.1.4 Como requisito para a celebração do contrato, o fornecedor deverá manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação ou no procedimento de contratação direta.
- 6.1.5 A divulgação do contrato observará o disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 45).
- 6.3 A vigência das contratações decorrentes do sistema de registro de preços obedecerá o disposto no TR/Habilitação, observada a disciplina da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 46).

Convocação para assinatura do termo de contrato

- 6.4 O Fornecedor com preço registrado será convocado a assinar o termo de contrato, AFM ou APS, se for o caso, no prazo fixado no TR/Habilitação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.
- 6.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por até igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 6.4.2 O termo de contrato, a AFM ou, a APS, conforme o caso, deverá ser assinado pelo representante legal do Fornecedor com preço registrado ou mandatário com poderes expressos.
- 6.4.3 A assinatura se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

Recusa

- 6.5 A recusa injustificada do Fornecedor com preço registrado em subscrever o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 6.5.1 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.5 a circunstância de o Fornecedor com preço registrado deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação ou no procedimento de contratação direta, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade da contratação.
- 6.5.2 A recusa do fornecedor com preço registrado em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.
- 6.6 Inviabilizada a contratação por responsabilidade do fornecedor, a Administração comunicará o fato ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

7. MODIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Hipóteses de modificação (art. 25)

7.1 Os preços registrados em ata poderão ser modificados em decorrência das seguintes situações:

- I – redução do preço praticado no mercado;
- II – reajustamento ou repactuação; ou
- III – fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso na forma pactuada.

- 7.1.1 A hipótese prevista no inciso III deste subitem compreenderá o caso de força maior, o caso fortuito, fato do príncipe ou as situações decorrentes de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.1.2 Inclui-se na previsão do inciso III deste subitem, ainda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- 7.1.3 A modificação dos preços registrados em ata não implica a modificação automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços.

Redução do preço praticado no mercado (art. 26)

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se, por motivo superveniente, desvantajoso, em razão da redução do preço praticado no mercado, ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a adequação do preço registrado.

- 7.2.1 O fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidade, se não aceitar reduzir seu preço, caso em que será procedido ao cancelamento do preço registrado.
- 7.2.2 Na hipótese prevista no 7.2.1 deste subitem, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para verificar se aceitam reduzir seus preços.
- 7.2.3 Havendo mais de um interessado na redução do preço, prevalecerá a proposta de menor preço e, como critério de desempate, a precedência do licitante na ordem de classificação do cadastro de reserva.
- 7.2.4 Não havendo possibilidade de redução do preço, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do item registrado, conforme o subitem 8.3 desta ata.
- 7.2.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração dos respectivos contratos.

Reajustamento e repactuação dos preços registrados (art. 27)

7.3 O reajustamento e a repactuação dos preços registrados observarão os mesmos critérios definidos para o reajustamento e a repactuação do contrato.

- 7.3.1 Precedentemente ao reajustamento ou à repactuação do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá identificar, entre os preços constantes do cadastro de reserva, aquele que possibilite a manutenção do mesmo preço registrado ou a obtenção de preço mais vantajoso que o resultante do cálculo realizado, desde que não seja superior ao preço originariamente ofertado pelo próprio licitante integrante da reserva.
- 7.3.2 Inexitosa a providência de que trata o subitem 7.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao reajustamento ou à repactuação do preço registrado ou, mediante justificativa, à liberação do fornecedor do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidade, procedendo ao cancelamento do preço e do item registrado, conforme o subitem 8.3 desta ata.

Fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso na forma pactuada (art. 28)

7.4 Na hipótese de o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, inviabilizando o atendimento das obrigações estabelecidas em ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão ou à entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação do fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso na forma pactuada.

- 7.4.1 Para fins do disposto no subitem 7.4, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade da manutenção do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.4.2 A impossibilidade do cumprimento da obrigação na forma como pactuada, ainda que temporária, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, e o preço registrado ficará suspenso até a decisão final da Administração.
- 7.4.3 Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impossibilite definitivamente a execução da obrigação, o fornecedor poderá requerer, de logo, a liberação do compromisso assumido, apresentando os motivos e alegações que fundamentem a sua ocorrência, os quais, se confirmados, ensejarão o cancelamento do preço registrado, sem aplicação de penalidade.
- 7.4.4 A autoridade a quem competir a apreciação do requerimento deverá emitir a sua decisão motivada no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data em que receber os autos conclusos, o qual poderá ser prorrogado por igual período, mediante motivação expressa.
- 7.4.5 Não sendo comprovada a existência de fato superveniente que inviabilize o cumprimento do compromisso, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023, e na legislação aplicável.

7.5 Comprovado o fato superveniente ensejador da alteração do preço registrado e procedida à aferição da planilha de custos que instruiu o pedido, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cálculo do novo preço. (art. 29)

- 7.5.1 Para fins do subitem 7.5, em nenhuma hipótese, serão admitidos preços incompatíveis com os preços praticados no mercado ou fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes de tabela de preços referenciais.
- 7.5.2 Precedentemente à alteração do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá identificar, entre os preços constantes do cadastro de reserva, aquele que possibilite a manutenção do mesmo preço registrado ou a obtenção de preço mais vantajoso que o resultante do cálculo realizado, desde que não seja superior ao preço originariamente ofertado pelo próprio licitante integrante da reserva.
- 7.5.3 Inexitosa a providência do subitem 7.5.1, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá à alteração do preço registrado ou, mediante justificativa, à liberação do fornecedor do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidade, procedendo ao cancelamento do preço e do item registrado, conforme o subitem 8.3 desta ata.

8. CANCELAMENTO DO PREÇO E DO ITEM REGISTRADO

Cancelamento do preço registrado (art. 30)

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código A8E9-A93D-FBB9-F5A6.

8.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I – quando o fornecedor estiver liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, nas hipóteses previstas nesta ata;
- II – na hipótese do subitem 7.4.5 desta ata, em caso de recusa do fornecedor com preço registrado ao cumprimento das obrigações estabelecidas na ata, após o indeferimento do pedido de alteração do preço;

- III – como efeito da imposição de sanção restritiva de direito irrecorrível, por infração administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei nº 14.634/2023, aplicada em processo administrativo sancionatório, nos termos do Decreto nº 23.113/2024;
- IV – por razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade gerenciadora, formalmente motivadas nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1 Será admitida a suspensão provisória de preço registrado, em caráter cautelar, no caso de risco iminente da ocorrência de fato que possa trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

8.1.2 O cancelamento do preço registrado será formalizado por ato do órgão ou da entidade gerenciadora.

8.1.3 Nas situações previstas neste subitem, a manifestação do órgão de assessoramento jurídico será requerida quando decorrente de imposição legal ou em caso de relevante indagação jurídica, ressalvada a possibilidade de dispensa de análise individualizada nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, na forma do §1º do art. 19 da Lei nº 14.634/2023.

Açãoamento do cadastro de reserva em razão do cancelamento do preço registrado

8.2 Ressalvada a existência de previsão específica nesta ata, na hipótese de cancelamento do preço registrado, havendo possibilidade de substituição do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, na forma do subitem 5.2 da **Seção do Sistema do Registro de Preços do edital**, observada a ordem de classificação (art. 31).

Cancelamento do item registrado

8.3 Cancelado o preço registrado e não havendo possibilidade de substituição do respectivo fornecedor por integrante do cadastro de reserva, será procedido ao cancelamento do item registrado (art. 32).

Da substituição de marca (art. 33)

8.4 Alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior à registrada, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

8.4.1. A substituição da marca será precedida de parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço e dependerá de autorização da autoridade competente.

9. GERENCIAMENTO DOS QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Vedação ao acréscimo quantitativo da Ata

9.1 O disposto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 não se aplica à ata de registro de preços, ficando vedado o seu acréscimo quantitativo sob este fundamento (art. 34).

Remanejamento de quantitativos (art. 35)

9.2 Ressalvada a existência de disposição diversa na **SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, as quantidades previstas para os itens com preços registrados na ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes.

9.2.1 O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o subitem 9.2.

9.2.2 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.2.3 Fica vedado o remanejamento de quantitativos, enquanto houver disponibilidade de contratação dos itens registrados para o órgão ou entidade solicitante.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho. Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código A8E9-A93D-FBB9-F5A6.

Requisitos da admissão à adesão (art. 40)

10.1 Ressalvada a existência de disposição diversa **SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá admitir a adesão de órgãos ou entidades não participantes a esta ata de registro de preços, mediante anuência prévia.

10.1.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá admitir, na qualidade de não participante, a adesão de órgão ou entidade estadual a ata de registro de preços para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste item 10.1

10.1.2 A análise da juridicidade da participação, da inexistência de norma interna impeditiva, bem assim da adequação e compatibilidade com o regime jurídico de licitação a que está submetido o órgão ou a entidade gerenciadora, deverá ser procedida pelo órgão ou entidade que pretende a adesão.

10.1.3 A juridicidade da inclusão a que se refere o subitem 10.1.2 é presumida, quando submetidos os órgãos e entidades ao mesmo regime jurídico geral de licitações e contratos, sem prejuízo da avaliação da compatibilidade das especificidades decorrentes da legislação suplementar e normas regulamentares incidentes.

Limite quantitativo da adesão (art. 41)

10.2 Ressalvada a existência de disposição diversa na **SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão a esta ata de registro de preços:

I - as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Procedimento da adesão

10.3 No procedimento de adesão de órgão ou entidade não participante a ata de registro de preços, os órgãos e entidades interessados deverão consultar o órgão ou a entidade gerenciadora da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão (art. 42).

10.3.1 Caberá ao fornecedor da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação, ou não, do fornecimento decorrente de adesão.

10.3.2 A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

10.3.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a contratação no prazo que lhe for assinalado, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Obrigações decorrentes da adesão

10.4 Compete ao órgão ou à entidade aderente à ata de registro de preços estadual (art. 7º, incisos V a VII, e art. 43):

I - observar as disposições da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, para o seu correto cumprimento;

II – acompanhar a execução de suas contratações, procedendo:

a) à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas;

b) à adoção, observadas as disposições legais pertinentes, das providências necessárias à apuração de ilícitos verificados, aplicando as sanções administrativas de sua competência;

c) à comunicação ao órgão ou à entidade gerenciadora das ocorrências que possam impactar no cumprimento da ata de registro de preços;

III - prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto às suas contratações;

IV – atender às obrigações que lhe forem assinaladas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das sanções administrativas referidas na Lei nº 14.634/2023, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

12. COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código A8E9-A93D-FBB9-F5A6.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código A8E9-A93D-FBB9-F5A6.

12.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

12.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas na licitação ou no procedimento de contratação direta, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

14. FORO

14.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código A8E9-A93D-FBB9-F5A6.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 52.0.0+hf69
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 28/01/2026

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE311/2025
Vigência: -

Item: 3 65.02.43.00000142-2 CARBAMAZEPINA 200 mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	80.261.000,00	80.261.000,00	0,1200	2 - Menor Preço Item	TEUTO



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 52.0.0+hf69
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 28/01/2026

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE311/2025
Vigência: -

Item: 5 65.02.43.00000182-1 GLICLAZIDA 30 mg, comprimido de liberacao prolongada. (RP MUNICÍPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	97.403.000,00	97.403.000,00	0,0800	2 - Menor Preço Item	EMS

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código A8E9-A93D-FBB9-F5A6.



Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código A8E9-A93D-FBB9-F5A6.



Documento assinado eletronicamente por **CLEDSON NUNES RIBEIRO, Usuário Externo**, em 28/01/2026, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 05/02/2026, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00132144974** e o código CRC **2166D03E**.

Referência: Processo nº 019.8712.2025.0190203-86

SEI nº 00132144974



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM
Endereço PRAÇA QUITILIANO AVELINO DOS SANTOS SN
Cidade Caém
C.N.P.J. 10280549000130

Estado BA

Insc. Estadual ISENTO

Tel. (74)3636-2212

CEP: 44730000

Titular

Decreto

RM nº: 43.42806/2026
Licitação nº: 19.180-PE311/2025
Dispensa Tradicional nº:
Data Public.
Data abertura
Unid.Fiplan:

AFM nº: 43.063.00019/2026
Geração 13/07/2026
Emissão 13/07/2026
Processo nº:
SRD nº:
LID nº:
INT nº: -

Página 1

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

A sanção de multa, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins desta contratação fica estabelecido o percentual de % para multa moratória e % para multa compensatória, em observância aos parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 23.113/2024.

Fornecedor FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

C.N.P.J./C.P.F. 05400006000170 Insc. Estadual 058.699.102 NO

Endereço R RUA CONDE DO ARCO, 200 - SUBAE

E-mail: sac@fabmed.com.br

E-mail2: licitacao@fabmed.com.br

Insc. Municipal A/2025/14005

CEP: 44094588

E-mail3:

Cidade Feira de Santana

Estado BA

Representante LegaCledson Nunes Ribeiro

TEL: (75) 4009-7158

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

UM	Ft. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
----	----------	------------	----------------	-------------	-------------

1	Cód. do Item: 65.02.43.00000142-2 Marca: TEUTO	Un	500	10.000,00	0,1200	1.200,00	30
CARBAMAZEPINA 200 mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.							
Unidade de fornecimento: comprimido.							
ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.							



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM
Endereço PRAÇA QUITILIANO AVELINO DOS SANTOS SN
Cidade Caém
C.N.P.J. 10280549000130

Estado BA

Tel. (74)3636-2212
CEP: 44730000

Titular
Decreto

Insc. Estadual ISENTO

RM nº: 43.42806/2026
Licitação nº: 19.180-PE311/2025
Dispensa Tradicional nº:
Data Public.
Data abertura
Unid.Fiplan:

AFM nº: 43.063.00019/2026
Geração 13/07/2026
Emissão 13/07/2026
Processo nº:
SRD nº:
LID nº:
INT nº:

Página 2

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.
A sanção de multa, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins desta contratação fica estabelecido o percentual de % para multa moratória e % para multa compensatória, em observância aos parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 23.113/2024.

Fornecedor FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Endereço R RUA CONDE DO ARCO, 200 - SUBAE

Cidade Feira de Santana

Estado BA

E-mail: sac@fabmed.com.br
CEP: 44094588

E-mail2: licitacao@fabmed.com.br
E-mail3:

C.N.P.J./C.P.F. 05400006000170

Insc. Estadual 058.699.102 NO

Insc. Municipal A/2025/14005

Representante LegaCledson Nunes Ribeiro

TEL: (75) 4009-7158

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

UM Ft.
Emb.

QUANTIDADE

PREÇO UNITARIO

PREÇO TOTAL PRZ.ENTREGA

TOTAL POR EXTENSO: UM MIL E DUZENTOS REAIS

TOTAL GERAL: 1.200,00

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM

LOCAL DE ENTREGA: 43.063.0001 - FARMACIA BASICA MUNICIPAL

Caém

CENTRO

COORDENADOR

(Ba), / /

Lorena Santos Nascimento
Farmacêutica
CRF-BA 020881

DIRIGENTE

Antonio Carlos de O. Nunes
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Decreto Nº 4/2021

FORNECEDOR

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código A8E9-A93D-FBB9-F5A6.



LICITAÇÕES 29

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 311/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF nº 05.400.006/0001-70, CM HOSPITALAR S.A, CNPJ/CPF nº 124201640036-87**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 311/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0190203-86**, Objeto: Aquisição de Medicamentos para os Municípios do Estado da Bahia. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 800/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e RRF ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 55.689.704/0001-05 firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº. PE 800/2025, decorrente de licitação no processo administrativo nº 019.3212.2025.0126490-33, Objeto: Fornecimento de Lanche em Kit. Vigência: 1 (um) ano, a contar da ultimação da assinatura de ambas as partes, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

Edital de Credenciamento nº 001/2024, de 15 de outubro de 2024

Em cumprimento ao item "10. DA ALOCAÇÃO DAS DEMANDAS, DA DIVULGAÇÃO E DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE", item 10.1, do Edital de Credenciamento nº 001/2024, de 15 de outubro de 2024, está sendo conferida ampla publicidade, com atualização das demandas, decorrentes da disponibilidade de plantões, conforme modelo constante no ANEXO II, constante no Instrumento Convocatório.

As demandas decorrentes da disponibilidade de plantões ficam atualizadas e consolidadas neste instrumento, que indica tipo de prestação de serviço, o bloco de serviço, a macrorregião de atendimento e a unidade de saúde, e revoga as listas publicadas anteriormente.

MACRO REGIÃO	UNIDADE	SERVIÇO MÉDICO	SERVIÇO - CH	SEG SD/M-T	SEG SN	TER SD/M-T	TER SN	QUA SD/M-T	QUA SN	QUI SD/M-T	QUI SN	SEX SD/M-T	SEX SN	SAB SD/M-T	SAB SN	DOM SD/M-T	DOM SN
LESTE	CEDAP	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	AMBULATÓRIO 06H							1							
LESTE	CEDAP	MEDICO GENERALISTA	COORDENAÇÃO 06H	2													
LESTE	CEDAP	ULTRASSONOGRAFIA GERAL	PROC. DIAGNOSTICO 06H			2						2					
LESTE	CEPRED	MEDICINA FISICA E REABILITAÇÃO	AMBULATÓRIO 06H					1				1					
LESTE	CEPRED	NEUROLOGIA	AMBULATÓRIO 06H	2		2											
LESTE	CEPRED	NEUROLOGIA PEDIATRICA	AMBULATÓRIO 06H	2								2					
LESTE	CEPRED	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	AMBULATÓRIO 06H	2		2		2		2		2					
LESTE	CEPRED	PSQUIATRIA DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	AMBULATÓRIO 06H	2						2							
SUDOESTE	CHVC	AUDITORIA MEDICA	PLANTONISTA 12H	1		1		1		1							
SUDOESTE	CHVC	MASTOLOGIA	PLANTONISTA 12H	1				1									
SUDOESTE	CHVC	OFTALMOLOGIA	INTERCONSULTOR 06H	2				2					2				
LESTE	CIATOX	MEDICO GENERALISTA	COORDENAÇÃO 06H	1		1		1		1		1					
LESTE	CICAN	ADMINISTRAÇÃO EM SAUDE	COORDENAÇÃO 04H	1		1		1		1		1					
LESTE	CICAN	CIRURGIA GERAL	AMBULATÓRIO 06H	2													
LESTE	CICAN	MASTOLOGIA	AMBULATÓRIO 06H							1							
LESTE	CICAN	ONCOLOGIA CLINICA	AMBULATÓRIO 06H			1		1				1					
LESTE	HAN	CARDIOLOGIA	DIARISTA 04H	1													
LESTE	HAN	MEDICINA INTENSIVA PEDIATRICA/NEONATAL	DIARISTA 04H	2		2		2		2		2		2		2	
LESTE	HELR	PSQUIATRIA	PLANTONISTA 12H	1										1		1	
LESTE	HEML	MEDICO GENERALISTA	PLANTONISTA 12H					1									
LESTE	HEML	PSQUIATRIA	PLANTONISTA 12H									1					
LESTE	HGC	CIRURGIA GERAL	PLANTONISTA 12H				0,5							0,5			
LESTE	HGC	MEDICINA INTENSIVA	PLANTONISTA 12H											0,5			
LESTE	HGC	MEDICO GENERALISTA	DIARISTA 06H	1				1									
CENTRO	HGCA	ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR	PROC. DIAGNOSTICO 06H									1					
CENTRO	HGCA	AUDITORIA MEDICA	DIARISTA 06H			2				2							
CENTRO	HGCA	CIRURGIA DE MÃO	PLANTONISTA 12H			1				1							
CENTRO	HGCA	CIRURGIA VASCULAR	AMBULATÓRIO 06H					1		1		1					
CENTRO	HGCA	DERMATOLOGIA	AMBULATÓRIO 06H							1							
CENTRO	HGCA	DERMATOLOGIA	INTERCONSULTOR 06H	1				1									
CENTRO	HGCA	ECOCARDIOGRAFIA	PROC. DIAGNOSTICO 06H	2				2		2		2					
CENTRO	HGCA	ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER	PROC. DIAGNOSTICO 06H	2		2		1		2		1					
LESTE	HGCA	ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	AMBULATÓRIO 06H	1				1									
CENTRO	HGCA	ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	INTERCONSULTOR 06H	1		1		1		1		1					
LESTE	HGCA	HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	COORDENAÇÃO 04H	1		1				1							
CENTRO	HGCA	HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	DIARISTA 06H	1				1				1					
LESTE	HGCA	HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	INTERCONSULTOR 06H	1		1		1		1							
CENTRO	HGCA	MEDICO GENERALISTA	PLANTONISTA 12H	1		1		1		1		1		1		1	
LESTE	HGCA	NUTROLOGIA	INTERCONSULTOR 04H	1		1		1		1		1					
CENTRO	HGCA	ODONTOLOGIA HOSPITALAR	DIARISTA 06H			1		1									
LESTE	HGCA	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	PLANTONISTA 12H	1		1		1		1		1		1		1	
CENTRO	HGCA	PNEUMOLOGIA	AMBULATÓRIO 06H			1											
LESTE	HGCA	PNEUMOLOGIA	INTERCONSULTOR 06H	1				1									
CENTRO	HGCA	RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA E ANGIORRADIOLOGIA	PROC. DIAGNOSTICO 06H			1		1									
LESTE	HGCA	REUMATOLOGIA	AMBULATÓRIO 06H			1				1							
CENTRO	HGCA	REUMATOLOGIA	INTERCONSULTOR 06H	1						1							
LESTE	HGE	ANESTESIOLOGIA	PLANTONISTA 12H							1				1			



LOTE 03 restou **FRACASSADO**. No que tange aos LOTES 01, 02, 04 e 05 foram homologados parcialmente, conforme decisão vinculada ao Diário Oficial da Bahia, edição do dia 30 de setembro de 2025. Salvador - BA. Vanessa Castro Reis Monaco - Pregoeira Oficial. A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 HOMOLOGA o resultado final do Pregão Eletrônico Nº 580/2025. Salvador - BA, 23/01/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 615/2025. ID: 1080417 - SECRETARIA DE SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que no que tange aos lotes da licitação em comento, cujo objeto Aquisição de material de consumo médico-hospitalar e de insumos de radiodiagnóstico por imagem (CANULA, BARREIRA PROTETORA DE PELE ETC), para compor o sistema de registro de preço, os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 09 foram declarados FRACASSADO e o lote 8 foi declarado DESERTO. Conforme decisão prolatada nos autos do processo SEI nº 019.15567.2025.0137487-69. Salvador - BA, 23/01/2026. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 272/2025. ID: 1079846 - SECRETARIA DA SAÚDE / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado final da licitação em comento, que tem por Objeto: Aquisição de medicamentos (GLICERINA, IBUPROFENO, FOLINATO, etc...) para compor o sistema de registro de preço. Empresa Adjudicatária: MS HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº: 36.191.620/0001-00. Lote: 07. Valor total do Lote: R\$ 12.350,00 (doze mil trezentos e cinquenta reais). No que tange aos LOTES 02, 03, 04, 08 e 09 os mesmos foram homologados parcialmente, o lote 01 fracassado e os lotes 05 e 06 restaram deserto, conforme decisão vinculada ao Diário Oficial da Bahia, edição do dia 19 de setembro de 2025. Salvador - BA. Critério de Julgamento: Menor Preço. Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeira oficial. A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 HOMOLOGA o resultado final do Pregão Eletrônico Nº 272/2025. Salvador - BA, 26/01/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 311/2025. ID: 1082421 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (GLICAZIDA, METILDOPA, CARBAMAZEPINA e etc...) para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.8712.2025.0190203-86. Empresa (s) Adjudicatária (s): CM HOSPITALAR S.A. CNPJ: 12.420.164/0036-87. Lote: 01. Valor do lote: R\$ 8.165.880,00 (oito milhões cento e sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais). FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 03 e 05. Valor dos lotes: R\$ 17.423.560,00 (dezessete milhões quatrocentos e vinte e três mil quinhentos e sessenta reais). Valor total dos lotes: R\$ 25.589.440,00 (vinte e cinco milhões quinhentos e oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais). Lote fracassado: 02 (METILDOPA 250mg, comprimido). Lote Revogado: 04 (BENZILPENICILINA, benzatina, 1.200.000 UI, injetável, frasco ampola). Josemar Pereira Leão Junior- Pregoeiro (a) Oficial. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 26/01/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 579/2025. ID: 1079526 - SECRETARIA DE SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADA** a licitação em referência, que tem por objeto Aquisição de material médico hospitalar (TESTE, dosagem; TUBO, para coleta de sangue; etc), para compor o sistema de registro de preço, de acordo com as informações constantes nos autos do processo Nº: 019.15567.2025.0064136-68. BA, 26/01/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA. Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025. ID: 1067726 - SECRETARIA DA SAÚDE / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) Pregoeiro (a) Oficial da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação torna público o resultado final da licitação em comento, que tem por Objeto: Aquisição de medicamentos (FUROSEMIDA, GLUCONATO, GABAPENTINA, etc..), para compor o sistema de registro de preços. Empresa Adjudicatária: ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ Nº: 23.232.280/0001-69. Lote: 06. Valor total do lote: R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais). No que tange aos LOTES 01, 02, 03, 04, 07, 08 e 09 os mesmos foram homologados parcialmente, o lote 05 fracassado e o lote 10 deserto, conforme decisão vinculada ao Diário Oficial da Bahia, edição do dia 06 de junho de 2025. Critério de Julgamento: Menor Preço. Luciára de Jesus Chaves - Pregoeira Oficial. A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 HOMOLOGA o resultado final do Pregão Eletrônico Nº 086/2025. Salvador - BA, 26/01/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

SAFTEC- SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 514/2025
PROCESSO Nº 019.5022.2025.0207356-22-CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACEUTICA

LTDA CNPJ: 56.998.982/0031-22 OBJETO: ABATACEPTE 125MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, SERINGA PREENCHIDA- 48 UNIDADES. VALOR TOTAL: R\$ 78.037,92 (Setenta e oito mil, trinta e sete reais e noventa e dois centavos) - AMPARO LEGAL: **Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021** de 01 de abril de 2021.
Salvador - BA, 23/01/2026- **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**- Secretária Estadual de Saúde.

SAFTEC- SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 477/2025
PROCESSO- 019.5022.2025.0214635-70 - CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A CNPJ: 33.009.945/0002-04 OBJETO: RISDIPLAM, 60 MG, PO PARA SOLUCAO ORAL (0,75 MG/ML APÓS RECONSTITUICAO), FRASCO - 84 UNIDADES VALOR TOTAL: R\$ 3.806.772,48 (Três milhões, oitocentos e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
Salvador, 26/01/2026- **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**- Secretária da Saúde

AMPARO LEGAL: **Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021** de 01 de abril de 2021.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025 - BB 1084580 - SESAB/ CHVC. A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADA** a licitação em referência, que tem por objeto Aquisição de Material de Consumo Médico-Hospitalar e de Insumos de Radiodiagnóstico por Imagem - Kit para Equipamentos de Terapia Continua CVVH/CVVHD, Baixo Volume (Família 65.15), de acordo com as informações constantes nos autos do processo Nº: 019.8917.2025.0096536-69, Vitória da Conquista - BA, 26/01/2026. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - BB n.º 1082250 - SSP/ CBMBA/SCG.
A PREGOEIRA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de gradis de ferro galvanizado. Nº Processo: 089.8515.2025.0040829-17. Empresa vencedora: SJ ATENTO EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ: 37.604.302/0001-89, Lote 01 R\$ 51.554,40 (cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) e Lote 02 R\$ 12.888,60 (doze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), totalizando R\$ 64.443,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA, 22/01/2026. Nandira Santos Oliveira - SD BM - Pregoeira. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - O Comandante-Geral do CBMBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da(s) vencedora(s) e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador - BA, 23/01/2026. Aloisio Mascarenhas Fernandes - CEL BM - Comandante-Geral CBMBA.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2025 ID BB Nº 1085118 - (SETRE). A PREGOEIRA DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: contratação de serviços de montagem e desmontagem de estruturas destinadas aos catadores e catadoras de resíduos sólidos durante festejos populares. Nº Processo: 021.2129.2025.0005297-05. Empresa vencedora: **TJE LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA.** CNPJ 06.372.655/0001-77 Lote I Valor total: R\$ 3.648.000,00 (três milhões seiscentos e quarenta e oito mil). Critério de julgamento: menor preço - BA, 26/01/2026, Edneia dos Santos Nascimento - PREGOEIRA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - O Secretário da Secretaria do Trabalho Emprego Renda e Esporte, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da vencedora e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 26/01/2026 Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - SECRETÁRIO.

RECURSOS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

COMUNICADO DE RECURSO
EDITAL DE LICITAÇÃO No 0085/2025 - MODO: ABERTO - MEIO: ELETRÔNICO - ID nº 1085359
- **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CENTRALIZAÇÃO DOS PAGAMENTOS A FORNECEDORES E DA FOLHA DE PAGAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2026FMS

O Município de Caém - BA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAEM., no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Processo Administrativo nº 066-2026. Modalidade: Credenciamento Nº 005/2026. Pessoa Física: ANA CAROLINA TAVARES ARAUJO. CPF: 079.703.851-50 Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde, destinados ao atendimento das demandas da Rede de Atenção à Saúde do Município de Caém/BA, a serem executados nas unidades localizadas na zona urbana e rural.. Vigência: 27/07/2026 a 27/07/2027. Recurso Orçamentário: Órgão : 3 - Unidade: 2062 - Projeto/Atividade: 2038 - 2040 - 2041 - Elemento de Despesa: 33903600 - 33903900 - Fonte: 1500 - 1600 - 1605 - 1621 - . Valor Global: 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) Data: 27/07/2026. Assinam: CONTRATANTE: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NUNES. CONTRATADO(A): ANA CAROLINA TAVARES ARAUJO.

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8830-3988-CEA0-DF75.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 042/2026
Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 015/2026

Órgão Gerenciador: , CNPJ nº 10.280.549/0001-30

Fornecedor: AM COMERCIO DE GASES E FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA - CNPJ: 42.406.559/0001-66

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços, de forma gradativa e parcelada, de recarga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em regime de comodato, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Caém/BA.

Valor Total: 387.500,00 (trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais)

Validade: 12 (doze), mes(es), ou seja, de 27/07/2026 a 27/07/2027

Preços Registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VL. REGISTRADOS		MARCA
				UNITÁRIO	TOTAL	
1	F O R N E C I M E N T O E ABASTECIMENTO EM TORPEDOS DE OXIGÊNIO (O²) GRANDE 10 METROS CÚBICOS.	8.000,00	METRO CUBICO	34,00	272.000,00	Serviço
2	F O R N E C I M E N T O E ABASTECIMENTO EM TORPEDOS DE OXIGÊNIO (O²) PEQUENO 1 METRO CUBICO.	700,00	UNIDADES	165,00	115.500,00	Serviço
TOTAL:						387.500,00

Caém - BA, 27 de Julho de 2026.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8830-3988-CEA0-DF75.



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: Processo Administrativo nº 066/2026

Credenciamento: Credenciamento nº 005/2026

Objeto: credenciamento de prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde, destinados ao atendimento das demandas da Rede de Atenção à Saúde do Município de Caém/BA, a serem executados nas unidades localizadas na zona urbana e rural

Fundamento Legal: Art. 74, IV, c/c Art. 79, I, da Lei nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 032/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAÉM/BA, através da sua Gestor Sr^a Antônio Carlos de Oliveira Nunes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e pelo Decreto Municipal nº 032/2023,

CONSIDERANDO

- que o presente procedimento foi regularmente instaurado com fundamento no art. 74, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 032/2023, em regime de contratações paralelas e não excludentes, com instrução regular da fase interna e publicação do Edital de Credenciamento nº 005/2026;
- que a Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria nº 003/2026, realizou as sessões de análise e julgamento da documentação em 27 de julho de 2026, deliberando, por unanimidade, pelo DEFERIMENTO das solicitações de uma pessoa, conforme Ata de Sessão lavrada pela Comissão;
- que a fase recursal não foi instaurada, nos termos do Decreto Municipal nº 067/2023, haja vista o deferimento integral de todas as solicitações analisadas e a ausência de parte com interesse recursal legítimo;
- que a Assessoria Jurídica do Município emitiu o Parecer Jurídico opinando pela regularidade do procedimento e pela viabilidade jurídica da presente homologação,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado do Credenciamento nº 005/2026, Processo Administrativo nº 066/2026, ratificando todos os atos praticados pela Comissão de Credenciamento e reconhecendo como CREDENCIADAS E HABILITADAS à contratação as uma pessoa relacionadas no art. 2º deste Ato, nas especialidades por cada uma indicadas.

Art. 2º São reconhecidas como credenciadas e habilitadas as seguintes pessoas jurídicas:

Nº	RAZÃO SOCIAL / NOME	CPF / CNPJ	SERVIÇO / ESPECIALIDADE
01	ANA CAROLINA TAVARES ARAUJO	CPF: 079.703.851-50	ENFERMEIRA PLANTONISTA

Parágrafo único. A relação de credenciadas homologadas será publicada e mantida atualizada no sítio eletrônico oficial do Município (www.caem.ba.gov.br) durante toda a vigência do Credenciamento nº 005/2026, sendo facultado o ingresso de novos interessados a qualquer tempo, nos termos do Edital.

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 8830-3988-CEA0-DF75.



Art. 3º AUTORIZAR a formalização dos Termos de Contrato com as empresas credenciadas relacionadas no art. 2º, observada a Minuta constante do Anexo VII do Edital, com emissão prévia de Nota de Reserva/Empenho para cada contratação, e determinar a publicação deste Ato no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, para fins de publicidade e eficácia.

Caém/BA, 27 de julho de 2026.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NUNES
Gestor do FMS



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM/BA EXTRATO DE
ERRATA / RETIFICAÇÃO**

ERRATA Nº 001/2026 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2026. Processo Administrativo nº 066/2026. OBJETO: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas especializadas na prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde, para a Rede de Atenção à Saúde de Caém/BA. O Fundo Municipal de Saúde torna pública a retificação do Edital nº 005/2026, com fundamento no art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos: 1) admissão da participação de pessoas físicas, além das jurídicas, com adequação do objeto, das condições de participação, das exigências de habilitação e dos modelos de anexos; 2) correção dos valores de referência das categorias de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, para observância do piso nacional da enfermagem (Lei nº 14.434/2022), no Apêndice I do Termo de Referência; 3) esclarecimento de que o pagamento é de responsabilidade integral do Município, tendo a Assistência Financeira Complementar da União caráter subsidiário e complementar; 4) correção de inconsistências de numeração no corpo do Edital e substituição integral do Anexo IV (minuta de contrato) por versão retificada. Em razão de as alterações afetarem a formulação das solicitações de inscrição, fica REABERTO o prazo, com reinício do recebimento das solicitações em 28/07/2026. A íntegra da Errata encontra-se disponível no Portal da Transparência do Município (www.caem.ba.gov.br).

Caém/BA, 27 de julho de 2026

Antônio Carlos de Oliveira Nunes
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.



ATA DE SESSÃO DE ASSINATURA DE CONTRATOS

CREDENCIAMENTO Nº 005/2026 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026

Órgão:	Fundo Municipal de Saúde de Caém/BA - CNPJ: 10.280.549/0001-30
Processo:	Processo Administrativo nº 066/2026 Credenciamento nº 005/2026
Data da Sessão:	27/07/2026
Local:	Sala do Setor de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Caém/BA
Fundamento Legal:	Art. 74, IV, c/c Art. 79, I, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 032/2023

1. DA ABERTURA DA SESSÃO

Aos 27 de julho de 2026, reuniu-se a Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria nº 003/2026, de 16 de janeiro de 2026, na Sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caém/BA, sob a presidência da Sra. THAINE DA SILVA BOMFIM, Presidente da Comissão de Credenciamento, com a presença dos membros SABINA FRANCIELE RIBEIRO SILVA DIAS e SAMAI BATISTA DOS SANTOS, com o objetivo de proceder à assinatura dos contratos decorrentes do Credenciamento Público nº 005/2026 - Processo Administrativo nº 066/2026, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas especializadas na prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde, destinados ao atendimento das demandas da Rede de Atenção à Saúde do Município de Caém/BA, a serem executados nas unidades localizadas na zona urbana e rural.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL E DO PROCEDIMENTO

As contratações formalizadas nesta data têm por fundamento o art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que configura hipótese de inexigibilidade de licitação em razão da inviabilidade de competição, adotando-se regime de contratações paralelas e não excludentes, nos termos do art. 79, inciso I, do mesmo diploma legal. O procedimento observa ainda as disposições do Decreto Municipal nº 032/2023 e as normas do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os credenciados contratados foram previamente habilitados e julgados aptos pela Comissão de Credenciamento, nos termos das Etapas II e III previstas no item 6.1 do Edital de Credenciamento nº 005/2026, não havendo registro de sanção vigente nos cadastros CEIS, CNEP, CNJ e TCU em relação a nenhum dos contratados.

3. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

Thaine da Silva Bomfim
Presidente
Portaria nº 003/2026

Sabina Franciele Ribeiro Silva Dias
Membro
Portaria nº 003/2026

Samai Batista dos Santos
Membro
Portaria nº 003/2026

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Em conformidade com o Capítulo 8 do Edital e a Seção 9 do Termo de Referência (Anexo I), a habilitação dos interessados foi verificada sob os seguintes aspectos e documentos:

- Habilitação Jurídica: contrato social ou ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente;



- Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: CNPJ; Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União; Certidões Estadual e Municipal; CRF/FGTS e CNDT;
- Habilitação Econômico-Financeira: Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- Qualificação Técnica: registro da empresa no respectivo Conselho de Classe (CRM, COREN, CRO, CRP, CREFITO ou equivalente); prova de vínculo dos profissionais indicados; Certidão de Regularidade Técnica emitida pelo Conselho de Classe da jurisdição da sede da empresa; documentação do profissional executante (Carteira de Identidade Profissional, Diploma de Graduação, Certificado de Especialização ou RQE quando aplicável, e Currículo atualizado);
- Declarações Obrigatórias: Declaração Unificada (Anexo III do Edital) e Carta de Solicitação de Credenciamento (Anexo II do Edital).

5. DOS INTERESSADOS SUBMETIDOS À ANÁLISE E DO QUADRO DE RESULTADO

Foram submetidas à análise nesta sessão as solicitações de credenciamento das pessoas físicas e jurídicas a seguir relacionadas, em ordem cronológica de inscrição, nos termos do item 7.2 do Edital. Em síntese, o resultado do julgamento proferido nesta sessão é o seguinte:

Nº	RAZÃO SOCIAL / NOME	CPF / CNPJ	SERVIÇO / ESPECIALIDADE
01	ANA CAROLINA TAVARES ARAUJO	CPF: 079.703.851-50	ENFERMEIRA PLANTONISTA

6. DA ANÁLISE DOCUMENTAL E DO JULGAMENTO

A Comissão de Credenciamento procedeu ao exame individualizado da documentação apresentada por cada uma das pessoas relacionadas na Seção 5, verificando o atendimento integral das exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e de qualificação técnica previstas no Capítulo 8 do Edital de Credenciamento nº 005/2026 e na Seção 9 do Termo de Referência.

A análise foi realizada com estrita observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, tendo a Comissão verificado a autenticidade dos documentos apresentados mediante consulta às bases oficiais de dados, conforme exigido pelo item 8.1.2 do Edital.

Após análise minuciosa, a Comissão constatou que todos os interessados relacionados nesta ata apresentaram documentação completa, válida e regular, atendendo integralmente às exigências editalícias, sem a necessidade de abertura de diligência ou saneamento de qualquer pendência. Não foi identificada, em relação a nenhum dos interessados, a existência de fato impeditivo à habilitação, nem registro de sanção vigente nos cadastros CEIS, CNEP, CNJ e TCU.

Diante da regularidade plena da documentação examinada, a Comissão de Credenciamento deliberou, por unanimidade, pelo DEFERIMENTO das solicitações de credenciamento de todos os interessados relacionados nesta ata, nos termos da Etapa III (Julgamento) prevista no item 6.1 do Edital, reconhecendo-os como aptos a integrar a relação oficial de credenciados do Fundo Municipal de Saúde de Caém/BA para a prestação dos serviços técnicos profissionais na área da saúde, nas especialidades por cada um pleiteadas.

O deferimento ora proferido não gera direito subjetivo à contratação imediata, nem obriga o Município de Caém/BA a garantir demanda mínima ou faturamento mensal, constituindo expectativa de direito condicionada à real necessidade assistencial da Rede de Atenção à Saúde e à disponibilidade orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, nos termos dos itens 5.4 e 6.4 do Edital.



7. DOS ENCAMINHAMENTOS

A Comissão deliberou pelos seguintes encaminhamentos:

- Encaminhamento desta ata à autoridade competente para fins de homologação do resultado e publicação da relação oficial de credenciados no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial (www.caem.ba.gov.br);
- Juntada desta ata ao Processo Administrativo nº 066/2026, com toda a documentação que a instrui.

8. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão declarou encerrada a presente sessão, às 17h30min, determinando a lavratura desta ata, que, após lida e aprovada pelos membros presentes, vai assinada por todos para que produza os efeitos legais pertinentes.

Caém/BA, 27 de julho de 2026.

THAINE DA SILVA BOMFIM

Presidente da Comissão
Portaria nº 003/2026

SABINA FRANCIELE RIBEIRO SILVA DIAS

Membro da Comissão
Portaria nº 003/2026

SAMAI BATISTA DOS SANTOS

Membro da Comissão
Portaria nº 003/2026